

CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

ITEM 01

DADOS DO PROPONENTE

- Razão Social da Empresa: TRIPAR BSB ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA
- CNPJ nº (matriz e filial): 02.561.118/0001-14
- Inscrição Estadual: 07.385.908/001-93
- Endereço: SHCN CR Quadra 502, Bloco B, nº 23, 3º Andar, CEP: 70.720-502, Asa Norte, Brasília – DF
- Telefone: (61) 2196-0744
- E-mail: amedeiros@valeshop.com.br
- Site: www.valeshop.com.br

À
CODEVASF
SGA/Norte, Quadra 601, Conjunto I
CEP 70.830.901 – Brasília-DF

Ref.: Edital nº 2/2025

Prezados Senhores,

Tendo examinado o Edital n.º 2/2025 e seus elementos técnicos constitutivos, nós, abaixo-assinados, oferecemos proposta para a contratação de empresa para prestação de serviços de implementação, gerenciamento, administração e fornecimento do auxílio alimentação/refeição por meio de cartão magnético e/ou eletrônico ou tecnologia equivalente ou superior munidos de senha numérica individual e tecnologia de chip de segurança para validação das transações e respectivas recargas mensais de crédito, em conformidade com o Programa de Alimentação do Trabalhador – PAT (Lei nº 6.321, de 14 de abril de 1976), para atender aos empregados, comissionados, Diretores e Diretor-Presidente da Codevasf, pelo

período de 12 (doze) meses, pelo valor global de **R\$ 34.852.097,28 (trinta e quatro milhões e oitocentos e cinquenta e dois mil e noventa e sete reais e vinte e oito centavos)** e taxa de administração de **0,00% (zero por cento)** de acordo com a planilha de preços em anexo, que é parte integrante desta proposta.

Comprometendo-nos, se nossa proposta for aceita, a executar os serviços no prazo fixado no Edital e conforme Especificações Técnicas, a contar da data de emissão da(s) Ordem de Serviço pela CODEVASF. Caso nossa proposta seja aceita, obteremos garantia de um Banco num valor que não exceda 7,69% (sete inteiros e sessenta e nove centésimos por cento) do valor do Contrato, para a realização do contrato.

Nos valores propostos estarão inclusos todos os tributos, fretes, tarifas, custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens/serviços e declaramos que na proposta ofertada estão inclusas todas as eventuais despesas, de qualquer natureza, incidentes sobre o objeto, incluindo todo o desembolso que a Codevasf vier a ter que despende por força da presente contratação.

Comprometendo-nos, se nossa proposta for aceita, a realizar o serviço no prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do Contrato e declaramos que as condições dos serviços ofertados atendem a especificação e estão garantidos conforme estabelecido neste Edital e seus anexos.

Concordamos em manter a validade desta proposta por um período de 90 (noventa) dias desde a data fixada para abertura das propostas (12/03/2025), representando um compromisso que pode ser aceito a qualquer tempo antes da expiração do prazo e declaramos total conhecimento e aceitação dos termos deste Edital e seus anexos.

Declaramos que nos valores propostos estarão inclusos todos os tributos, fretes, tarifas, custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos serviços.

Até que seja preparado e assinado um contrato formal, esta proposta, será considerada um contrato de obrigação entre as partes.

Na oportunidade, credenciamos junto à CODEVASF o Sr. Marconi Antônio de Souza, portador da carteira de identidade nº 125.539 SSP/DF, CPF nº 023.857.081-91, domiciliado e residente à SHIS QL 28 CONJ. 06 CASA 20 – Brasília – DF, telefones para contato nos(61) 2196-0710, 61 9.8158.1313 ao qual outorgamos os mais amplos poderes inclusive para interpor recursos, quando cabíveis transigir, desistir, assinar contratos, atas e documentos, enfim, praticar os demais atos no presente processo licitatório.

Declaramos, que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em pauta, e ainda, que concordamos plenamente com as condições constantes no presente Edital e seus anexos, e que nos preços propostos estão inclusos todos os tributos e despesas, de qualquer natureza, incidentes sobre o fornecimento.

Atenciosamente,

Brasília, 13 de março de 2025.

Tripár BSB Administradora de Cartões Ltda.
Marconi Antônio de Souza
02.561.118/0001-14

Ao

**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO
PARNAÍBA CODEVASF**

Ref.: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2/2025

PROPOSTA COMERCIAL E FINANCEIRA

Contratação de empresa para prestação de serviços de implementação, gerenciamento, administração e fornecimento do auxílio alimentação/refeição por meio de cartão magnético e/ou eletrônico ou tecnologia equivalente ou superior, munidos de senha numérica individual e tecnologia de chip de segurança para validação das transações e respectivas recargas mensais de crédito, em conformidade com o Programa de Alimentação do Trabalhador – PAT (Lei nº 6.321, de 14 de abril de 1976), para atender aos empregados, comissionados, Diretores e Diretor-Presidente da Codevasf.

ITEM	DESCRIÇÃO	CATSER	UN	QTDE.*	VALOR DO BENEFÍCIO (R\$)	VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)**
01	Credenciamento para contratação de empresas para prestação de serviços de implementação, gerenciamento, administração e fornecimento do auxílio alimentação/refeição por meio de cartão magnético e/ou eletrônico ou tecnologia equivalente ou superior munidos de senha numérica individual e tecnologia de chip de segurança para validação das transações e respectivas recargas mensais de crédito, em conformidade com o Programa de Alimentação do Trabalhador – PAT (Lei nº 6.321, de 14 de abril de 1976), para atender aos empregados, comissionados, Diretores e Diretor-Presidente da Codevasf.	14109	UN	2.112	1.269,38	34.852.097,28

Valor Total Estimado: R\$ 34.852.097,28 (trinta e quatro milhões e oitocentos e cinquenta e dois mil e noventa e sete reais e vinte e oito centavos).

1 No valor acima proposto foi considerado todas as informações constantes no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2/2025 e seus anexos.

2 Os cartões são eletrônicos, magnéticos, personalizados com o nome do beneficiário, com tarja magnética e chip e terão validade de 5 (cinco) anos.

3 Os produtos ofertados estão de acordo com todas as condições, especificações e características previstas no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2/2025e seus anexos, responsabilizando-se a licitante, com a apresentação de sua proposta, pela veracidade desta informação.

4 Declaramos que os créditos disponibilizados nos cartões, na hipótese de o usuário deixar o sistema de cartão ou ter suspensa sua participação por qualquer motivo, terão sua manutenção garantida por um período mínimo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da última disponibilização, não havendo o bloqueio do cartão.

5 Declaramos que o valor constante da proposta financeira é líquido e está de acordo com os preços praticados no mercado e foram considerados todos os custos diretos e indiretos, inclusive frete, tributos e/ou taxas, impostos, encargos sociais e trabalhistas incidentes, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto.

6 Declaramos que nos sujeitamos, inteira e plenamente, às condições da solicitação de cotação.

7 Prazo de Entrega dos cartões: Conforme Edital e Anexos.

8 Prazo de validade da proposta: 90 (noventa) dias.

9 Dados Bancários:

- Nome do Banco: Banco do Brasil
- Número do Banco: 001
- Agência: 3599-8
- Conta Corrente: 500.000-9

9 Razão Social, CNPJ, telefone, e-mail e endereço da licitante:

- Razão Social da Empresa: TRIPAR BSB ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA
- CNPJ nº (matriz e filial): 02.561.118/0001-14
- Inscrição Estadual: 07.385.908/001-93

- Inscrição Municipal: ISENTA
- Endereço: SHCN CR Quadra 502, Bloco B, nº 23, 3º Andar, CEP: 70.720-502, Asa Norte, Brasília – DF
- Telefone: (61) 2196-0710 Fax: (61) 2196-0703.
- Prazo de Pagamento: pré-pago, Conforme Edital.
- Unidade da Federação na qual será emitido o documento fiscal e o imposto incidente: Distrito Federal – DF.
- Representante da Empresa: Sr. Marconi Antônio de Souza, brasileiro Solteiro, residente na SHIS QL 28 Conj. 05 Casa 20 – Brasília – DF – Fone 61 9.8158.1313.
- Cargo: Diretor/Presidente.
- RG: 125.539 SESP/DF CPF: 023.857.081-91
- Modalidade de Garantia: Seguro garantia.

TRIPAR BSB ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA inscrito no CNPJ nº 02.561.118/0001-14 por intermédio de seu representante legal o Sr. MARCONI ANTÔNIO DE SOUZA, portador(a) da carteira de identidade nº 125.539 SSP/DF e do CPF nº 023.857.081-91, declara para os devidos fins e sob os ditames da Lei, que:

Está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital, e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias.

Que não possui em seu quadro de pessoal empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal

Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incs. III e IV do art.1º e no inc. III do art. 5º da Constituição Federal;

Que inexistir qualquer fato superveniente até a data do início da sessão que impeça a sua habilitação no presente processo licitatório, e de que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

A proposta foi elaborada de forma independente;

Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991; e

Que cumpre Cota de Aprendizagem, nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

Brasília, 13 de março de 2025.

Tripár BSB Administradora de Cartões Ltda.
Marconi Antônio de Souza
RG 125.539 SESP/DF

CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA.pdf

Documento número #7cf02bce-575d-4a4a-9f31-79b5afc9da3c

Hash do documento original (SHA256): e0c1a69d96a6208a24edd8f837ff517e8ef8e8e28f7bd10b87e6534245aaa539

Assinaturas



Marconi Antônio de Souza

CPF: 023.857.081-91

Assinou como representante legal em 13 mar 2025 às 16:36:27

Log

- 13 mar 2025, 15:55:25 Operador com email CADASTRO.VENDAS@VALESHOP.COM.BR na Conta 60399967-e6b3-4342-b077-33d5f37df144 criou este documento número 7cf02bce-575d-4a4a-9f31-79b5afc9da3c. Data limite para assinatura do documento: 12 de abril de 2025 (15:55). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 13 mar 2025, 15:55:39 Operador com email CADASTRO.VENDAS@VALESHOP.COM.BR na Conta 60399967-e6b3-4342-b077-33d5f37df144 adicionou à Lista de Assinatura: marconi@valeshop.com.br para assinar como representante legal, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Marconi Antônio de Souza e CPF 023.857.081-91.
- 13 mar 2025, 16:36:27 Marconi Antônio de Souza assinou como representante legal. Pontos de autenticação: Token via E-mail marconi@valeshop.com.br. CPF informado: 023.857.081-91. IP: 189.112.247.203. Componente de assinatura versão 1.1150.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 13 mar 2025, 16:36:28 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 7cf02bce-575d-4a4a-9f31-79b5afc9da3c.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 7cf02bce-575d-4a4a-9f31-79b5afc9da3c, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

CARTA DE CREDENCIAMENTO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2/2025

À
CODEVASF
SGA/Norte, Quadra 601, Conjunto I
CEP 70.830.901 – Brasília-DF

Por meio desta Carta de credenciamento, submetemos à apreciação dessa Codevasf, dados do representante da Tripar BSB Administradora de Cartões Ltda – CNPJ 02.561.118/0001-14 com poderes para praticar atos do processo de credenciamento conforme numeração acima., cujo objeto é o credenciamento para contratação de entidade de alimentação coletiva, registrada no Programa de Alimentação do Trabalhador - PAT, como facilitadora de aquisição de refeições ou gêneros alimentícios, na forma de arranjo aberto ou fechado, nos moldes estabelecidos na legislação e nos demais documentos normativos que regulamentam o PAT e suas atualizações, conforme Especificação Técnica e demais condições deste Edital e seus Anexos.

Dados da Empresa:

- Razão Social da Empresa: TRIPAR BSB ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA
- CNPJ nº (matriz e filial): 02.561.118/0001-14
- Inscrição Estadual: 07.385.908/001-93
- Inscrição Municipal: ISENTA
- Endereço: SHCN CR Quadra 502, Bloco B, nº 23, 3º Andar, CEP: 70.720-502, Asa Norte, Brasília – DF
- Telefone: (61) 2196-0744
- E-mail: amedeiros@valeshop.com.br

Dados do Representante Legal:

- Nome: Marconi Antônio de Souza
- Nacionalidade: Brasileira
- Estado Civil: Solteiro
- RG: 125.539 SSP/DF
- CPF: 023.857.081-91
- Fone: (61) 9.8158.1313
- E-mail: marconi@valeshop.com.br
- Endereço: SHIS QL 28 CONJ. 05 CASA 20 – Lago Sul -Brasília – DF – CEP: 71.655-255

Dados do Responsável pela Licitação:

- Almir Estevão de Medeiros
- E-mail: amedeiros@valeshop.com.br
- Fone: (61) 9.9297.3987
- Cargo: Gerente de Mercado Público

Brasília, 13 de março de 2025.

Tripár BSB Administradora de Cartões Ltda.
Marconi Antônio de Souza
RG 125.539 SSP/DF

CARTA DE CREDENCIAMENTO.pdf

Documento número #bae2e562-bdb3-42e7-a617-94af7f4b5e95

Hash do documento original (SHA256): 488f930ca95a93b39cee81d787a161e793dcfdfacf7adea869932d49dd0a0551

Assinaturas



Marconi Antônio de Souza

CPF: 023.857.081-91

Assinou como representante legal em 13 mar 2025 às 16:34:22

Log

- 13 mar 2025, 16:05:27 Operador com email CADASTRO.VENDAS@VALESHOP.COM.BR na Conta 60399967-e6b3-4342-b077-33d5f37df144 criou este documento número bae2e562-bdb3-42e7-a617-94af7f4b5e95. Data limite para assinatura do documento: 12 de abril de 2025 (16:05). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 13 mar 2025, 16:05:40 Operador com email CADASTRO.VENDAS@VALESHOP.COM.BR na Conta 60399967-e6b3-4342-b077-33d5f37df144 adicionou à Lista de Assinatura: marconi@valeshop.com.br para assinar como representante legal, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Marconi Antônio de Souza e CPF 023.857.081-91.
- 13 mar 2025, 16:34:22 Marconi Antônio de Souza assinou como representante legal. Pontos de autenticação: Token via E-mail marconi@valeshop.com.br. CPF informado: 023.857.081-91. IP: 189.112.247.203. Componente de assinatura versão 1.1150.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 13 mar 2025, 16:34:23 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número bae2e562-bdb3-42e7-a617-94af7f4b5e95.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº bae2e562-bdb3-42e7-a617-94af7f4b5e95, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

DECLARAÇÕES

TRIPAR BSB ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA inscrito no CNPJ nº 02.561.118/0001-14 por intermédio de seu representante legal o Sr. MARCONI ANTÔNIO DE SOUZA, portador(a) da carteira de identidade nº 125.539 SSP/DF e do CPF nº 023.857.081-91, declara para os devidos fins e sob os ditames da Lei, que:

Está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital, e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias.

Que não possui em seu quadro de pessoal empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal

Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incs. III e IV do art.1º e no inc. III do art. 5º da Constituição Federal;

Que inexistente qualquer fato superveniente até a data do início da sessão que impeça a sua habilitação no presente processo licitatório, e de que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

A proposta foi elaborada de forma independente;

Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991; e

Que cumpre Cota de Aprendizagem, nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

Tripár BSB Administradora de Cartões Ltda.
Marconi Antônio de Souza
RG 125.539 SSP/DF

DECLARAÇÕES.pdf

Documento número #d6f8c7cd-2116-467d-8f34-56d277b05567

Hash do documento original (SHA256): a071401333ad270408b752fd677d7ca692b0e729ca6ca142a0c17cc543895900

Assinaturas



Marconi Antônio de Souza

CPF: 023.857.081-91

Assinou como representante legal em 13 mar 2025 às 16:36:46

Log

- 13 mar 2025, 15:54:29 Operador com email CADASTRO.VENDAS@VALESHOP.COM.BR na Conta 60399967-e6b3-4342-b077-33d5f37df144 criou este documento número d6f8c7cd-2116-467d-8f34-56d277b05567. Data limite para assinatura do documento: 12 de abril de 2025 (15:54). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 13 mar 2025, 15:54:42 Operador com email CADASTRO.VENDAS@VALESHOP.COM.BR na Conta 60399967-e6b3-4342-b077-33d5f37df144 adicionou à Lista de Assinatura: marconi@valeshop.com.br para assinar como representante legal, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Marconi Antônio de Souza e CPF 023.857.081-91.
- 13 mar 2025, 16:36:46 Marconi Antônio de Souza assinou como representante legal. Pontos de autenticação: Token via E-mail marconi@valeshop.com.br. CPF informado: 023.857.081-91. IP: 189.112.247.203. Componente de assinatura versão 1.1150.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 13 mar 2025, 16:36:47 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número d6f8c7cd-2116-467d-8f34-56d277b05567.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº d6f8c7cd-2116-467d-8f34-56d277b05567, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

Termo de Observância ao Código de Conduta Ética e Integridade da Codevasf

Nº do Instrumento: Chamamento Público nº 2/2025

Período de Vigência do Instrumento: 12 (doze) meses após assinatura do contrato.

Finalidade do Instrumento: Contratação de empresa para prestação de serviços de implementação, gerenciamento, administração e fornecimento do auxílio alimentação e refeição

TRIPAR BSB ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA •CNPJ nº: 02.561.118/0001-14, por meio de seu representante legal abaixo subscrito, vem afirmar aderência, ciência e concordância com as normas, políticas e práticas estabelecidas no Código de Conduta Ética e Integridade da Codevasf e compromete-se a respeitá-las e cumpri-las integralmente, bem como fazer com que seus empregados o façam quando no exercício de suas atividades nas dependências da Codevasf ou para a Empresa.

Compreendo que o Código de Conduta Ética e Integridade da Codevasf reflete o compromisso com a dignidade, o decoro, o zelo, a eficácia e a consciência dos princípios morais que devem nortear o serviço público, seja no exercício do cargo em comissão, função de confiança ou gratificada ou emprego, ou fora dele, comprometendo-se a atuar contrariamente a quaisquer manifestações de corrupção e conhecer e cumprir as normas previstas na Lei 12.846/2013 ("Lei Anticorrupção"), regulamentada pelo Decreto nº 11.129/2022.

Assumo, também, a responsabilidade de denunciar à Ouvidoria e/ou Comissão de Ética da Codevasf sobre qualquer comportamento ou situação que esteja em desacordo com as disposições do Código de Conduta Ética e Integridade da Codevasf, por meio dos seguintes canais:

- Ouvidoria da Codevasf: <https://sistema.ouvidorias.gov.br>
- Agente de Ética da Codevasf: etica@codevasf.gov.br.

A assinatura deste Termo é expressão de livre consentimento e concordância do cumprimento das normas, políticas e práticas estabelecidas no Código de Conduta Ética e Integridade da Codevasf.

Brasília. 13 de março de 2025

Marconi Antônio de Souza
CPF 023.857.081-91
Diretor Presidente

Termo de Observância ao Código de Conduta Ética e Integridade da Codevasf.pdf

Documento número #052153ef-08a6-4ad4-9fa5-d00f1f11a64d

Hash do documento original (SHA256): 6a4680e4ec4c7c988d7cbc01c174375e018cfb6a578b57202b6d4c252d360c1a

Assinaturas



Marconi Antônio de Souza

CPF: 023.857.081-91

Assinou como representante legal em 13 mar 2025 às 16:37:09

Log

- | | |
|-----------------------|---|
| 13 mar 2025, 15:53:57 | Operador com email CADASTRO.VENDAS@VALESHOP.COM.BR na Conta 60399967-e6b3-4342-b077-33d5f37df144 criou este documento número 052153ef-08a6-4ad4-9fa5-d00f1f11a64d. Data limite para assinatura do documento: 12 de abril de 2025 (15:53). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro. |
| 13 mar 2025, 15:54:15 | Operador com email CADASTRO.VENDAS@VALESHOP.COM.BR na Conta 60399967-e6b3-4342-b077-33d5f37df144 adicionou à Lista de Assinatura: marconi@valeshop.com.br para assinar como representante legal, via E-mail.

Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Marconi Antônio de Souza e CPF 023.857.081-91. |
| 13 mar 2025, 16:37:09 | Marconi Antônio de Souza assinou como representante legal. Pontos de autenticação: Token via E-mail marconi@valeshop.com.br. CPF informado: 023.857.081-91. IP: 189.112.247.203. Componente de assinatura versão 1.1150.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com . |
| 13 mar 2025, 16:37:10 | Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 052153ef-08a6-4ad4-9fa5-d00f1f11a64d. |



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

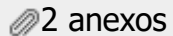
As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 052153ef-08a6-4ad4-9fa5-d00f1f11a64d, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

Zimbra

cleide.souza@codevasf.gov.br

Chamamento Público 2/2025

De : Almir Medeiros <amedeiros@valeshop.com.br> qui., 13 de mar. de 2025 16:56
Assunto : Chamamento Público 2/2025 
Para : credenciamento@codevasf.gov.br

As imagens externas não são exibidas. [Exibir as imagens abaixo](#)

Prezados Senhores,

Tripar BSB Administradora de Cartões Ltda - CNPJ 02.561.118/0001-14 interessada em participar do certame licitatório acima indicado, encaminha a essa Codevasf um arquivo constando sua habilitação e outro constando sua proposta e declarações.

FAVOR ACUSAR RECEBIMENTO

Grato,

Almir Medeiros
Gerente

(61) 2196-0744
amedeiros@valeshop.com.br
valeshop.com.br



Quer avaliar a ValeShop?
[Clique aqui](#)



Quer avaliar o meu atendimento?
[Clique aqui](#)

A ValeShop apoia e está em adequação à LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados - 13.709/2018)

Esta mensagem pode conter informação confidencial ou privilegiada, sendo seu sigilo protegido por lei. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a receber esta mensagem, não pode usar, copiar ou divulgar as informações nela contidas ou tomar qualquer ação baseada nessas informações. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente ao remetente, respondendo o e-mail e em seguida apague-a. Agradecemos sua cooperação!

 **Habilitação.zip**
8 MB

 **Proposta.zip**
2 MB



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 02.561.118/0001-14 DUNS®: 648859648
Razão Social: TRIPAR BSB ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA
Nome Fantasia: VALESHOP
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 28/07/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	13/05/2025	Automática
FGTS	Validade:	02/04/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	09/09/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	08/06/2025
Receita Municipal (Isento)		

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2025



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Sócio / Administrador

Dados do Fornecedor

CNPJ: 02.561.118/0001-14 DUNS®: 648859648
Razão Social: TRIPAR BSB ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA
Nome Fantasia: VALESHOP
Situação do Fornecedor: Credenciado

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 585.425.581-20 Participação Societária: 4,00%
Nome: GUALTER JOSE MAIA DOS SANTOS
Número do Documento: 00268193177 Órgão Expedidor: DETRAN DF
Data de Expedição: 17/04/2008 Data de Nascimento: 31/10/1972
Filiação Materna: LUCIA MARIA MAIA DOS SANTOS
Estado Civil: Separado(a) Judicialmente
CEP: 71.741-708
Endereço: QUADRA SMPW QD 17 CJ 09 LOTE, 1 - FR C - NUCLEO BANDEIRANTE
Município / UF: BRASÍLIA / Distrito Federal
Telefone:
E-mail: renata@valeshop.com.br

Relatório de Sócio / Administrador

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: 941.946.456-34 Participação Societária: 23,00%
Nome: HAROLDO SILVEIRA HEREDIA JUNIOR
Número do Documento: 3629557 Órgão Expedidor: ssp mg
Data de Expedição: 05/08/2008 Data de Nascimento: 23/05/1970
Filiação Materna: LYGIA ARAUJO MOREIRA HEREDIA
Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 848.678.926-53
Nome: MILLA REIS STORCH HEREDIA
Carteira de Identidade: 4798000 Órgão Expedidor: ssp mg
Data de Expedição: 29/06/2006

CEP: 31.710-020
Endereço: RUA SAOZINHA BAGGIO COUTINHO, 125 - ITAPOA
Município / UF: Belo Horizonte / Minas Gerais
Telefone: (31) 34419807
E-mail: renata@valeshop.com.br

Dados do Sócio/Administrador 3

CPF: 023.857.081-91 Participação Societária: 71,00%
Nome: MARCONI ANTONIO DE SOUZA
Número do Documento: 125539 Órgão Expedidor: ssp
Data de Expedição: 21/05/2015 Data de Nascimento: 13/06/1950
Filiação Materna: NIVA PESSOA DE SOUZA
Estado Civil: Solteiro(a)
CEP: 71.665-255
Endereço: QUADRA SHIS QL 28 CONJUNTO 05 CASA, 20 - LAGO SUL
Município / UF: BRASÍLIA / Distrito Federal
Telefone: (61) 33671397
E-mail: mairla@valeshop.com.br

Relatório de Sócio / Administrador

Dados do Sócio/Administrador 4

CPF: 923.144.816-15 Participação Societária: 2,00%
Nome: RENATA MELGACO TEODORO
Número do Documento: M7951813 Órgão Expedidor: SSP MG
Data de Expedição: 09/01/2013 Data de Nascimento: 30/12/1974
Filiação Materna: MADERLENE MELGACO TEODORO
Estado Civil: Solteiro(a)
CEP: 70.762-020
Endereço: QUADRA SQN, 112 - BLOCO B APT 605 - ASA NORTE
Município / UF: BRASÍLIA / Distrito Federal
Telefone: (61) 81276694
E-mail: renata@valeshop.com.br



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **02.561.118/0001-14**

Razão Social: **TRIPAR BSB ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA**

Atividade Econômica Principal:

**7490-1/04 - ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E
NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS**

Endereço:

**SETOR SHCN CR QUADRA 502, BLOCO B, SALAO 301, 23 - ASA NORTE - 70.720-502 -
BRASÍLIA / Distrito Federal**

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

 DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 03/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 03/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 03/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 03/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 03/2025 (Diário Oficial da União - CEAF)

Dados da consulta: 13/03/2025 17:33:42

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: 02.561.118/0001-14 585.425.581-20 941.946.456-34 023.857.081-91 923.144.816-15

Limpar filtros

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 02.561.118/0001-14 DUNS®: 648859648
Razão Social: TRIPAR BSB ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA
Nome Fantasia: VALESHOP
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 02.561.118/0001-14 DUNS®: 648859648
Razão Social: TRIPAR BSB ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA
Nome Fantasia: VALESHOP
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ: 02.561.118/0001-14 DUNS®: 648859648
Razão Social: TRIPAR BSB ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA
Nome Fantasia: VALESHOP
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 02.561.118/0001-14 DUNS®: 648859648
Razão Social: TRIPAR BSB ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA
Nome Fantasia: VALESHOP
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 28/07/2025

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Demais
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA MEI: Não
Capital Social: R\$ 21.882.000,00 Data de Abertura da Empresa: 05/06/1998
CNAE Primário: 7490-1/04 - ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS

CNAE Secundário 1: 6810-2/01 - COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS
CNAE Secundário 2: 6810-2/02 - ALUGUEL DE IMÓVEIS PRÓPRIOS
CNAE Secundário 3: 7739-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
CNAE Secundário 4: 8299-7/02 - EMISSÃO DE VALES-ALIMENTAÇÃO, VALES-TRANSPORTE E
CNAE Secundário 5: 8299-7/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS

Dados para Contato

CEP: 70.720-502
Endereço: SETOR SHCN CR QUADRA 502, BLOCO B, SALAO 301, 23 - ASA NORTE
Município / UF: BRASÍLIA / Distrito Federal
Telefone: (61) 21960720
E-mail: RENATA@VALESHOP.COM.BR

Dados do Responsável Legal

CPF: 023.857.081-91
Nome: MARCONI ANTONIO DE SOUZA

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 023.857.081-91
Nome: MARCONI ANTONIO DE SOUZA
E-mail: renata@valeshop.com.br

Relatório de Credenciamento

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 585.425.581-20 Participação Societária: 4,00%
Nome: GUALTER JOSE MAIA DOS SANTOS
Número do Documento: 00268193177 Órgão Expedidor: DETRAN DF
Data de Expedição: 17/04/2008 Data de Nascimento: 31/10/1972
Filiação Materna: LUCIA MARIA MAIA DOS SANTOS
Estado Civil: Separado(a) Judicialmente
CEP: 71.741-708
Endereço: QUADRA SMPW QD 17 CJ 09 LOTE, 1 - FR C - NUCLEO BANDEIRANTE
Município / UF: BRASÍLIA / Distrito Federal
Telefone:
E-mail: renata@valeshop.com.br

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: 941.946.456-34 Participação Societária: 23,00%
Nome: HAROLDO SILVEIRA HEREDIA JUNIOR
Número do Documento: 3629557 Órgão Expedidor: ssp mg
Data de Expedição: 05/08/2008 Data de Nascimento: 23/05/1970
Filiação Materna: LYGIA ARAUJO MOREIRA HEREDIA
Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 848.678.926-53
Nome: MILLA REIS STORCH HEREDIA
Carteira de Identidade: 4798000 Órgão Expedidor: ssp mg
Data de Expedição: 29/06/2006
CEP: 31.710-020
Endereço: RUA SAOZINHA BAGGIO COUTINHO, 125 - ITAPOA
Município / UF: Belo Horizonte / Minas Gerais
Telefone: (31) 34419807
E-mail: renata@valeshop.com.br

Relatório de Credenciamento

Dados do Sócio/Administrador 3

CPF: 023.857.081-91 Participação Societária: 71,00%
Nome: MARCONI ANTONIO DE SOUZA
Número do Documento: 125539 Órgão Expedidor: ssp
Data de Expedição: 21/05/2015 Data de Nascimento: 13/06/1950
Filiação Materna: NIVA PESSOA DE SOUZA
Estado Civil: Solteiro(a)
CEP: 71.665-255
Endereço: QUADRA SHIS QL 28 CONJUNTO 05 CASA, 20 - LAGO SUL
Município / UF: BRASÍLIA / Distrito Federal
Telefone: (61) 33671397
E-mail: mairla@valeshop.com.br

Dados do Sócio/Administrador 4

CPF: 923.144.816-15 Participação Societária: 2,00%
Nome: RENATA MELGACO TEODORO
Número do Documento: M7951813 Órgão Expedidor: SSP MG
Data de Expedição: 09/01/2013 Data de Nascimento: 30/12/1974
Filiação Materna: MADERLENE MELGACO TEODORO
Estado Civil: Solteiro(a)
CEP: 70.762-020
Endereço: QUADRA SQN, 112 - BLOCO B APT 605 - ASA NORTE
Município / UF: BRASÍLIA / Distrito Federal
Telefone: (61) 81276694
E-mail: renata@valeshop.com.br

Linhas Fornecimento

Serviços

19208 - Administração / Distribuição - Cartão Magnético



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ:	02.561.118/0001-14	DUNS®:	648859648
Razão Social:	TRIPAR BSB ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA		
Nome Fantasia:	VALESHOP		
Situação do Fornecedor:	Credenciado	Data de Vencimento do Cadastro:	28/07/2025

Dados do Nível

Situação do Nível:	Cadastrado
--------------------	------------

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante:	Certidão	Data de Validade:	13/05/2025
Código de Controle:	2B2514E602598ADE		

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante:	Certidão	Data de Validade:	02/04/2025
Código de Controle:	2025030403560791731847		

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante:	Certidão	Data de Validade:	09/09/2025
Código de Controle:	149179382025		



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 02.561.118/0001-14 DUNS®: 648859648
Razão Social: TRIPAR BSB ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA
Nome Fantasia: VALESHOP
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Inscrição Estadual e Municipal

Inscrição Estadual: 07385908/001-93
Inscrição Municipal: isento

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 08/06/2025
Código de Controle: 082029205642025

Comprovante de Regularidade Municipal

Isento de Regularidade Fiscal Municipal. Fornecedor com domicílio no Distrito Federal.

Número de inscrição 02.561.118/0001-14 MATRIZ	Data de abertura 05/06/1998		Endereço eletrônico RENATA@VALESHOP.COM.BR		Telefone 61 21960720	
Nome empresarial TRIPAR BSB ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA	Nome de fantasia VALESHOP		Natureza jurídica 2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA ENTIDADES EMPRESARIAIS		CNAE 74901 - ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANteriormente	
Logradouro ST SHCN CR QUADRA 502, BLOCO B, SALAO 301	Número 23	Complemento	CEP 70720502	Bairro/Distrito ASA NORTE	Município BRASÍLIA	UF DF

Panorama da relação da empresa com o Governo Federal

QUADRO SOCIETÁRIO

SÓCIO	QUALIFICAÇÃO DO SÓCIO
RENATA MELGACO TEODORO - CPF: ***.144.816-**	SOCIO
MARCONI ANTONIO DE SOUZA - CPF: ***.857.081-**	SOCIO-ADMINISTRADOR
GUALTER JOSE MAIA DOS SANTOS - CPF: ***.425.581-**	SOCIO
HAROLDO SILVEIRA HEREDIA JUNIOR - CPF: ***.946.456-**	SOCIO

RECURSOS RECEBIDOS

Favorecido de Recursos do Governo Federal Valores recebidos ⓘ : R\$ 1.318.543,50
--

CONTRATOS FIRMADOS

Possui contratos com o Poder Executivo Federal

PRODUTOS E SERVIÇOS FORNECIDOS**Bens patrimoniais**

R\$ 0,00

Obras

R\$ 0,00

Outros

R\$ 3.000.598,92

Serviços

R\$ 0,00

Materiais

R\$ 0,00

PARTICIPAÇÕES EM LICITAÇÕES

DETALHAR	ÓRGÃO / ENTIDADE VINCULADA	UNIDADE GESTORA RESPONSÁVEL	NÚMERO DA LICITAÇÃO	DATA DE ABERTURA
	TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO	TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO	00113/2015	04/11/2015
	TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO	TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO	00106/2017	05/12/2017
	TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO	TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO	00083/2014	20/10/2014
	TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO	TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO	00080/2016	21/11/2016
	TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO	TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO	00066/2018	23/08/2018
	MINISTERIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO - MPO	MP-COORDENAÇÃO GERAL DE AQUISIÇÕES	00037/2015	27/10/2015
	MINISTERIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO - MPO	MP-COORDENAÇÃO GERAL DE AQUISIÇÕES	00029/2014	17/11/2014
	MINISTERIO DAS COMUNICACOES - MINC	COORDENACAO GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS	00019/2014	18/06/2014
	INSTIT. NAC. DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA	SUPERINT. REG. DO DISTRITO FED. E ENTORNO DF	00003/2016	22/07/2016

DETALHAR	ÓRGÃO / ENTIDADE VINCULADA	UNIDADE GESTORA RESPONSÁVEL	NÚMERO DA LICITAÇÃO	DATA DE ABERTURA
	FUND.INST.BRASILEIRO DE GEOG.E ESTATISTICA	UNIDADE ESTADUAL DO IBGE NO DISTRITO FEDERAL	00002/2022	25/04/2022

Exibir : 10





CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **TRIPAR BSB ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA**

CPF/CNPJ: **02.561.118/0001-14**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 17:39:53 do dia 13/03/2025 , com validade até o dia 12/04/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: JLgSV6Ejm7EtDjc0kHui

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 13/03/2025 17:39:32

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **TRIPAR BSB ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA**
CNPJ: **02.561.118/0001-14**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: 02.561.118/0001-14 DUNS®: 648859648
Razão Social: TRIPAR BSB ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA
Nome Fantasia: VALESHOP
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Não cadastrado

Entidades de Classe

Entidade e UF	N ^a Registro	Data de Validade
SINDAPOIO	0006782011	-

CAPA DE PROCESSO/REQUERIMENTO



Presidência da República
Secretaria de Governo
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração



JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL



29 DEZ 2016

16/104189-2

NIRE (da sede ou da filial, quando a sede for em outra UF)

CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA

(vide Tabela 1)

Nº DE MATRÍCULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO

1 - REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO

NOME: Tripar BSB Administradora de Cartões LTDA.
(da em praça do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	OTDE.	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
05	002			Alteração
	021			
051				5320.093.998-2

(vide Instrução de preenchimento e Tabela 2)

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: Marcos Antonio de SouzaAssinatura: [Assinatura]Telefone de contato: 6133235683

Local

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) Igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM☐ SIMProcesso em ordem.
À decisão.☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência.
(Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☒ Processo deferido. Publique-se e archive-se.☐ Processo indeferido. Publique-se.

10 JAN 2017

Data

Antônio Fernandes de Souza Filho
Portaria JEDF nº 01 de 08/09/2016
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência.
(Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.☐ Processo indeferido. Publique-se.

Data

Presidente da Turma

Vogal

Vogal

OBSERVAÇÕES:



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico que este documento da empresa TRIPAR BSB ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA, CNPJ 02561118000114, foi deferido e arquivado sob o nº 20161041892 em 10/01/2017. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo C241001594978 e o código de segurança FhJo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/11/2024 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.

Fabianne Raissa da Fonseca
FABIANNE RAISSA DA FONSECA
SECRETÁRIA-GERAL

**17ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA TRIPAR BSB ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA.**

CNPJ/MF nº 02.561.118/0001-14

NIRE nº 53200919982

MS2 PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., sociedade empresária limitada, com sua sede social no SHN Quadra 02, Bloco F, nº 87, sala 1008, Ed. Executive Office Tower, Asa Norte, Brasília/DF, CEP: 70.702-060, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.299.486/0001-64, registrada na JCDF sob o NIRE nº 53201497763, em dia 26 de agosto do ano de 2008, neste ato representada pelo sócio administrador **MARCONI ANTONIO DE SOUZA**, brasileiro, empresário, solteiro, natural de Pimenta/MG, nascido em 13/06/1950, filho de Orozimbo de Souza Filho e Niva Pessoa de Souza, portador da Carteira de Identidade RG nº 125.539, emitida pela SESP/DF em 21/05/2015, inscrito no CPF/MF sob o nº 023.857.081-91, residente e domiciliado na SHIS QL 28, Conjunto 05, Casa 20 – Lago Sul – Brasília/DF, CEP: 71.655-255; **HAROLDO SILVEIRA HERÉDIA JÚNIOR** brasileiro, empresário, casado sob o regime da separação total de bens, natural de Belo Horizonte/MG, nascido em 23/05/1970, filho de Haroldo Silveira Herédia e Lygia Araújo Moreira Herédia, portador da Carteira de Identidade RG nº M3.629.557, emitida pela SSP/MG em 04/03/1988, inscrito no CPF/MF sob o nº 941.946.456-34, residente e domiciliado na Avenida dos Bandeirantes, 75 Apartamento 05, Sion, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.315-000; **GUALTER JOSÉ MAIA DOS SANTOS**, brasileiro, empresário, divorciado, natural de Brasília-DF, nascido em 31/10/1972, filho de José Martins dos Santos e Lúcia Maria Maia dos Santos, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00268193177, emitida pelo DETRAN/DF em 17/04/2008, inscrito no CPF/MF sob o nº 585.425.581-20, residente e domiciliado no SCRN 702/703, Bloco D, Entrada 36, Apartamento 203, Asa Norte, Brasília/DF, CEP: 70.720-640; **RENATA MELGAÇO TEODORO**, brasileira, advogada, solteira, natural de Unai/MG, nascida em 30/12/1974, filha de Luiz Alves Teodoro e Maderlene Melgaço Teodoro, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 00350689625, emitida pelo DETRAN/DF em 18/07/2008, inscrita no CPF/MF sob o nº 923.144.816-15, residente e domiciliada na SQN 112, Bloco B, Apartamento 605, Asa Norte, Brasília/DF, CEP: 70.762-020, **ÚNICOS SÓCIOS** da sociedade empresária limitada **TRIPAR BSB ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.561.118/0001-14, registrada na Junta Comercial do Distrito Federal, sob o NIRE nº 5320091998-2 em 05/06/1998, localizada no Setor Habitacional Comercial Norte, Comércio Residencial, Quadra 502, Bloco B, Número 23, Salão 301, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70.720-502, têm justo e acertado a seguinte **ALTERAÇÃO CONTRATUAL**:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O Capital Social de R\$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais) totalmente integralizado é alterado neste ato para R\$ 21.882.000,00 (vinte e um milhões, oitocentos e oitenta e dois mil reais), cuja diferença no valor de R\$ 12.882.000,00 (doze milhões, oitocentos e oitenta e dois mil reais) é proveniente de reserva de lucros constantes no Balanço Patrimonial da Tripar Bsb Administradora de Cartões Ltda. em 31/12/2015 e está totalmente integralizada neste ato em moeda corrente do País, distribuídos da seguinte forma entre os sócios:

SÓCIOS	Quantidade de Cotas	Valor em R\$	Percentual %
MS2 Participações e Empreendimentos Ltda.	15.536.220	15.536.220,00	71,00
Haroldo Silveira Herédia Junior	5.032.860	5.032.860,00	23,00
Gualter José Maia dos Santos	875.280	875.280	4,00
Renata Melgaço Teodoro	437.640	437.640,00	2,00
TOTAIS	21.882.000	21.882.000,00	100,00

Página 1 de 12



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico que este documento da empresa TRIPAR BSB ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA, CNPJ 02561118000114, foi deferido e arquivado sob o nº 20161041892 em 10/01/2017. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo C241001594978 e o código de segurança FhJo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/11/2024 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.

FABIANNE RAISSA DA FONSECA
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 2/13

**17ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA TRIPAR BSB ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA.**

CNPJ/MF nº 02.561.118/0001-14

NIRE nº 53200919982

Parágrafo Primeiro – As cotas sociais são indivisíveis e poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros desde que não haja oposição de ¼ (um quarto) do capital social, ficando assegurado aos sócios, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. A transmissão por herança, tanto para os descendentes como para os cônjuges, não está sujeita a restrição acima.(art. 1.056, 1.057, CC/2002)

CLÁUSULA SEGUNDA – É admitido na sociedade o sócio **MARCONI ANTONIO DE SOUZA**, brasileiro, empresário, solteiro, natural de Pimenta/MG, nascido em 13/06/1950, filho de Orozimbo de Souza Filho e Niva Pessoa de Souza, portador da Carteira de Identidade RG nº 125.539, emitida pela SESP/DF em 21/05/2015, inscrito no CPF/MF sob o nº 023.857.081-91, residente e domiciliado na SHIS QL 28, Conjunto 05, Casa 20 – Lago Sul – Brasília/DF, CEP: 71.655-255.

CLÁUSULA TERCEIRA – Retira-se da sociedade a sócia **MS2 Participações e Empreendimentos Ltda.** identificada no preâmbulo, a qual transfere suas 15.536.220 (quinze milhões, quinhentos e trinta e seis mil e duzentos e vinte) cotas, no valor total de R\$ 15.536.220,00 (quinze milhões, quinhentos e trinta e seis mil e duzentos e vinte reais), na forma de dação de pagamento de dividendos relativos a lucros acumulados na MS2 até 31/12/2015, totalmente integralizadas em moeda corrente do país, para o sócio ora admitido **Marconi Antônio de Souza**. Perante a sociedade, a **MS2 Participações e Empreendimentos Ltda.**, dá e recebe plena quitação, ficando livre e desembaraçada de quaisquer ônus, despesas ou direitos, nada tendo a reclamar.

CLÁUSULA QUARTA – O Capital Social da empresa é de R\$ 21.882.000,00 (vinte e um milhões, oitocentos e oitenta e dois mil reais), dividido em 21.882.000 (vinte e um milhões, oitocentos e oitenta e duas mil) cotas de capital com valor unitário de R\$ 1,00 (um real), subscritas e integralizadas pelos sócios, em moeda corrente do país, distribuídas da seguinte forma:

SÓCIOS	Quantidade de Cotas	Valor em R\$	Percentual %
Marconi Antônio de Souza	15.536.220	15.536.220,00	71,00
Haroldo Silveira Herédia Junior	5.032.860	5.032.860,00	23,00
Gualter José Maia dos Santos	875.280	875.280	4,00
Renata Melgaço Teodoro	437.640	437.640,00	2,00
TOTAIS	21.882.000	21.882.000,00	100,00

Parágrafo Primeiro – As cotas sociais são indivisíveis e poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros desde que não haja oposição de ¼ (um quarto) do capital social, ficando assegurado aos sócios, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. A transmissão por herança, tanto para os descendentes como para os cônjuges, não está sujeita a restrição acima – (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

Parágrafo Segundo – O Capital Social está totalmente integralizado nesta data em moeda corrente no país, limitando-se a responsabilidade dos sócios ao valor de suas Cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social – (art. 1.052, CC/2002).

CLÁUSULA QUINTA – Cada cota social confere o direito a 1 (um) voto nas reuniões de sócios.

Página 2 de 12



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico que este documento da empresa TRIPAR BSB ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA, CNPJ 02561118000114, foi deferido e arquivado sob o nº 20161041892 em 10/01/2017. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo C241001594978 e o código de segurança FhJo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/11/2024 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.

FABIANNE RAISSA DA FONSECA
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 3/13

**17ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA TRIPAR BSB ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA.**

CNPJ/MF nº 02.561.118/0001-14

NIRE nº 53200919982

CLÁUSULA SEXTA – A Sociedade tem como objetivo social exercer as seguintes atividades:

- I – Desenvolvimento, implementação e administração de arranjos de pagamentos;
- II – Emissão de instrumentos de pagamentos nas suas diversas formas, vinculados ao desembolso dos benefícios ao amparo do Programa de Alimentação do Trabalhador – PAT do Ministério do Trabalho e de incentivo à cultura do Ministério da Cultura;
- III – Emissão de instrumentos de pagamentos nas suas diversas formas relacionados a convênios com empresas, ao pagamento de bônus, ao fornecimento de brindes e presentes (cestas de natal), ao consumo de combustível, à lavagem de veículos, à gestão, controle e manutenção preventiva e corretiva de frotas de veículos, aos produtos denominados *Private Label*, *Controller* e outros;
- IV – Prestação de serviços de manutenção e administração de contas de pagamento;
- V – Prestação de serviço de credenciamento, locações de equipamentos, captura, processamento de transações, autorização, compensação e liquidação das transações realizadas com o uso dos instrumentos de pagamentos por ela emitidos;
- VI – Participação em arranjos de pagamentos instituídos por outras entidades;
- VII – Prestação de assistência técnica, administrativa e gerencial, objetivando o desenvolvimento de mercado, bem como o exercício de atividades educacionais, promocionais e editoriais relacionadas ao seu objeto social e aos instrumentos de pagamento por ela administrados ou outras entidades contratadas;
- VIII – Assessoria em intermediações financeiras, ato de pagar, de aportar, de transferir ou de sacar recursos independentemente de quaisquer obrigações subjacentes entre o pagador e recebedor;

Parágrafo Único – No desempenho das atividades descritas no *caput* desta cláusula, a Sociedade poderá, de forma acessória, administrar ativos móveis e imóveis, recebidos em dação em pagamento, podendo para tanto comprar, vender, alugar ou alienar tais ativos.

CLÁUSULA SÉTIMA - A sociedade será regida subsidiariamente pela Lei nº 6.404, de 1976 (Lei das S/A), nos termos do art. 1.053, parágrafo único, da Lei nº 10.406, de 2002 (Código Civil).

CLÁUSULA OITAVA – A administração, a direção e o uso da denominação social ficarão a cargo do senhor **MARCONI ANTÔNIO DE SOUZA**, que assinará todos e quaisquer documentos de interesse e responsabilidade da sociedade, incluindo movimentação bancária, representando-a judicialmente e extrajudicialmente, cabendo-lhe as atribuições e os poderes que a Lei lhes confere, a fim de garantir o funcionamento e defesa dos interesses e direitos da sociedade, podendo constituir procuradores que possam representá-la, inclusive em operações financeiras, junto a bancos ou instituições financeiras em geral, desde que, os referidos procuradores sejam constituídos por instrumento público de procuração.

Parágrafo Primeiro - É vedado o uso do nome empresarial, em atividades estranhas ao interesse social ou assunção de obrigações em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros,

Página 3 de 12



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico que este documento da empresa TRIPAR BSB ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA, CNPJ 02561118000114, foi deferido e arquivado sob o nº 20161041892 em 10/01/2017. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo C241001594978 e o código de segurança FhJo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/11/2024 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.

FABIANNE RAISSA DA FONSECA
SECRETÁRIA-GERAL

**17ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA TRIPAR BSB ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA.**

CNPJ/MF nº 02.561.118/0001-14

NIRE nº 53200919982

assim como a oneração ou a alienação de bens imóveis da sociedade empresária em negócios estranhos aos interesses da sociedade, tais como: avais, endossos e fianças, respondendo pessoal e particularmente quando exorbitar de suas atribuições. (art. 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

Parágrafo Segundo - A venda, a alienação, a sessão, e a locação de bens móveis ou imóveis que façam ou que venham fazer parte do ativo imobilizado da sociedade, somente poderão ser realizadas mediante a aprovação e assinatura da totalidade dos sócios, tornando-se qualquer ato praticado em desacordo com o presente parágrafo nulo e sem efeito legal perante quaisquer órgãos ou entidades, sejam públicas ou privadas.

Parágrafo Terceiro - São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à sociedade, atos dos administradores, procuradores ou empregados que a envolverem em obrigações relativas a negócios estranhos a sua atividade empresarial, salvo os aprovados previamente por deliberação dos sócios.

Parágrafo Quarto - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a Sociedade dará seguimento a suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Os herdeiros do sócio falecido, de comum acordo com os demais sócios, exercerão o direito às quotas, sempre respeitando os limites das cotas do falecido ou interditado, sendo-lhe facultado, nessa condição, as atribuições do sócio falecido ou interditado, independentemente de nova deliberação dos sócios ou do conselho.

Parágrafo Quinto - Para os efeitos previstos no parágrafo anterior concernentes à administração da sociedade, fica deliberado que em caso de falecimento do senhor **MARCONI ANTÔNIO DE SOUZA**, a administração da sociedade passará a ser exercida pelo seu filho **MARCONI ANTÔNIO DE SOUZA FILHO**, que naquele momento, de comum acordo com os demais sócios, exercerá o direito às cotas do seu pai Sr. **MARCONI ANTÔNIO DE SOUZA**, sendo-lhe facultado, nessa condição, as atribuições previstas na Cláusula Oitava, independentemente de nova deliberação dos sócios ou do conselho.

Parágrafo Sexto - Caso não haja interesse em participar da sociedade, o sucessor poderá nomear procurador para fazê-lo em seu lugar. Entretanto, havendo total desinteresse, por parte do sucessor, em participar da sociedade, os sócios remanescentes pagarão aos sucessores/herdeiros o resultado dos haveres do sócio falecido, regularmente apurado em balanço especial no dia do evento, no prazo de até 60 dias, cuja modalidade deverá obedecer os critérios utilizados pelo mercado para venda e compra de empresas desse porte, ou seja, 09 (nove) vezes o valor da **EBTIDA**, ou outro valor desde que com o consentimento do vendedor.

Parágrafo Sétimo - No caso dos sócios remanescentes não reunirem condições financeiras para aquisição dos haveres do sócio falecido, dentro dos critérios estabelecidos no Parágrafo anterior, fica assegurado o balanço de encerramento e proceder-se á a extinção da sociedade mediante a indicação provisória de um gestor provisório, que procederá a venda dos ativos do sócio falecido ou da totalidade da empresa, sempre dentro dos critérios estabelecidos no parágrafo sexto da cláusula oitava.

Parágrafo Oitavo - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Sociedade se resolva em relação ao seu sócio. (art. 1.028 e 1.031, CC/2002).

Página 4 de 12



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico que este documento da empresa TRIPAR BSB ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA, CNPJ 02561118000114, foi deferido e arquivado sob o nº 20161041892 em 10/01/2017. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo C241001594978 e o código de segurança FhJo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/11/2024 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.

FABIANNE RAISSA DA FONSECA
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 5/13

**17ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA TRIPAR BSB ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA.**

CNPJ/MF nº 02.561.118/0001-14

NIRE nº 53200919982

CLÁUSULA NONA – A Sociedade terá um Conselho Administrativo composto por três membros: **MARCONI ANTONIO DE SOUZA, GUALTER JOSÉ MAIA DOS SANTOS e RENATA MELGAÇO TEODORO**, já acima qualificados, os quais são integrantes do seu quadro social.

CLÁUSULA DÉCIMA - Os membros do Conselho Administrativo são investidos nos respectivos cargos mediante assinatura de termo de posse, pelo qual se comprometem a cumprir as regras estabelecidas no Contrato Social da empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Continuam inalteradas as demais cláusulas e condições da DÉCIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL e CONSOLIDAÇÃO, que não foram modificadas pela presente, que a seguir se consolida.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

CAPÍTULO I

Denominação, Sede, Objeto e Duração:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A Sociedade empresarial gira sob o nome empresarial de **TRIPAR BSB ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA**, com sede no Setor Habitacional Comercial Norte, Comércio Residencial, Quadra 502, Bloco B, Número 23, Salão 301, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70.720-502.

CLÁUSULA SEGUNDA – A razão social é **TRIPAR BSB ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA**, e utilizará o nome fantasia de **VALESHOP**.

Parágrafo Único – O nome fantasia está registrado em nome da sociedade no INPI – Instituto Nacional da Propriedade Industrial, publicado na RPI 2123, de 13/09/2011.

CLÁUSULA TERCEIRA – A Sociedade tem como objetivo social exercer as seguintes atividades:

- I – Desenvolvimento, implementação e administração de arranjos de pagamentos;
- II – Emissão de instrumentos de pagamentos nas suas diversas formas, vinculados ao desembolso dos benefícios ao amparo do Programa de Alimentação do Trabalhador – PAT do Ministério do Trabalho e de incentivo à cultura do Ministério da Cultura;
- III – Emissão de instrumentos de pagamentos nas suas diversas formas relacionados a convênios com empresas, ao pagamento de bônus, ao fornecimento de brindes e presentes (cestas de natal), ao consumo de combustível, à lavagem de veículos, à gestão, controle e manutenção preventiva e corretiva de frotas de veículos, aos produtos denominados *Private Label*, *Controller* e outros;
- IV – Prestação de serviços de manutenção e administração de contas de pagamento;
- V – Prestação de serviço de credenciamento, locações de equipamentos, captura, processamento de transações, autorização, compensação e liquidação das transações realizadas com o uso dos instrumentos de pagamentos por ela emitidos;
- VI – Participação em arranjos de pagamentos instituídos por outras entidades;

Página 5 de 12



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico que este documento da empresa TRIPAR BSB ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA, CNPJ 02561118000114, foi deferido e arquivado sob o nº 20161041892 em 10/01/2017. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo C241001594978 e o código de segurança FhJo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/11/2024 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.

**17ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA TRIPAR BSB ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA.**

CNPJ/MF nº 02.561.118/0001-14

NIRE nº 53200919982

VII – Prestação de assistência técnica, administrativa e gerencial, objetivando o desenvolvimento de mercado, bem como o exercício de atividades educacionais, promocionais e editoriais relacionadas ao seu objeto social e aos instrumentos de pagamento por ela administrados ou outras entidades contratadas;

VIII – Assessoria em intermediações financeiras, ato de pagar, de aportar, de transferir ou de sacar recursos independentemente de quaisquer obrigações subjacentes entre o pagador e recebedor;

Parágrafo Único – No desempenho das atividades descritas no *caput* desta cláusula, a Sociedade poderá, de forma acessória, administrar ativos móveis e imóveis, recebidos em dação em pagamento, podendo para tanto comprar, vender, alugar ou alienar tais ativos.

CLÁUSULA QUARTA – A duração da sociedade é por prazo indeterminado, iniciou suas atividades em 07 de maio do ano de 1998.

CLÁUSULA QUINTA – A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outras dependências, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA SEXTA - A sociedade será regida subsidiariamente pela Lei nº 6.404, de 1976 (Lei das S/A), nos termos do art. 1.053, parágrafo único, da Lei nº 10.406, de 2002 (Código Civil).

CAPÍTULO II

Capital Social e Responsabilidade dos Sócios:

CLÁUSULA SÉTIMA – O Capital Social da empresa é de R\$ 21.882.000,00 (vinte e um milhões, oitocentos e oitenta e dois mil reais), dividido em 21.882.000 (vinte e um milhões, oitocentos e oitenta e duas mil) cotas de capital com valor unitário de R\$ 1,00 (um real), subscritas e integralizadas pelos sócios, em moeda corrente do país, distribuídas da seguinte forma:

SÓCIOS	Quantidade de Cotas	Valor em R\$	Percentual %
Marconi Antônio de Souza	15.536.220	15.536.220,00	71,00
Haroldo Silveira Herédia Junior	5.032.860	5.032.860,00	23,00
Gualter José Maia dos Santos	875.280	875.280	4,00
Renata Melgaço Teodoro	437.640	437.640,00	2,00
TOTAIS	21.882.000	21.882.000,00	100,00

Parágrafo Primeiro – As cotas sociais são indivisíveis e poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros desde que não haja oposição de $\frac{1}{4}$ (um quarto) do capital social, ficando assegurado aos sócios, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. A transmissão por herança, tanto para os descendentes como para os cônjuges, não está sujeita a restrição acima – (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

Parágrafo Segundo – O Capital Social está totalmente integralizado nesta data em moeda corrente no país, limitando-se a responsabilidade dos sócios ao valor de suas Cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social – (art. 1.052, CC/2002).

Página 6 de 12



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico que este documento da empresa TRIPAR BSB ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA, CNPJ 02561118000114, foi deferido e arquivado sob o nº 20161041892 em 10/01/2017. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo C241001594978 e o código de segurança FhJo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/11/2024 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.

FABIANNE RAISSA DA FONSECA
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 7/13

**17ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA TRIPAR BSB ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA.**

CNPJ/MF nº 02.561.118/0001-14

NIRE nº 53200919982

CLÁUSULA OITAVA – Cada cota social confere o direito a 1 (um) voto nas reuniões de sócios.

Parágrafo Único – Ressalvado o disposto na Lei 10.406/2002, todas as deliberações dos sócios, serão tomadas a partir de maioria absoluta.

CAPÍTULO III

Administração da Sociedade:

CLÁUSULA NONA – A administração, a direção e o uso da denominação social ficarão a cargo do senhor **MARCONI ANTÔNIO DE SOUZA**, que assinará todos e quaisquer documentos de interesse e responsabilidade da sociedade, incluindo movimentação bancária, representando-a judicialmente e extrajudicialmente, cabendo-lhe as atribuições e os poderes que a Lei lhes confere, a fim de garantir o funcionamento e defesa dos interesses e direitos da sociedade, podendo constituir procuradores que possam representá-la, inclusive em operações financeiras, junto a bancos ou instituições financeiras em geral, desde que, os referidos procuradores sejam constituídos por instrumento público de procuração.

Parágrafo Primeiro - É vedado o uso do nome empresarial, em atividades estranhas ao interesse social ou assunção de obrigações em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, assim como a oneração ou a alienação de bens imóveis da sociedade empresarial em negócios estranhos aos interesses da sociedade, tais como: avais, endossos e fianças, respondendo pessoal e particularmente quando exorbitar de suas atribuições. (art. 997,VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

Parágrafo Segundo - A venda, a alienação, a sessão, e a locação de bens móveis ou imóveis que façam ou que venham fazer parte do ativo imobilizado da sociedade, somente poderão ser realizadas mediante a aprovação e assinatura da totalidade dos sócios, tornando-se qualquer ato praticado em desacordo com o presente parágrafo nulo e sem efeito legal perante quaisquer órgãos ou entidades, sejam públicas ou privadas.

Parágrafo Terceiro - São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à sociedade, atos dos administradores, procuradores ou empregados que a envolverem em obrigações relativas a negócios estranhos a sua atividade empresarial, salvo os aprovados previamente por deliberação dos sócios.

Parágrafo Quarto - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a Sociedade dará seguimento a suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Os herdeiros do sócio falecido, de comum acordo com os demais sócios, exercerão o direito às quotas, sempre respeitando os limites das cotas do falecido ou interditado, sendo-lhe facultado, nessa condição, as atribuições do sócio falecido ou interditado, independentemente de nova deliberação dos sócios ou do conselho.

Parágrafo Quinto - Para os efeitos previstos no parágrafo anterior concernentes à administração da sociedade, fica deliberado que em caso de falecimento do senhor **MARCONI ANTÔNIO DE SOUZA**, a administração da sociedade passará a ser exercida pelo seu filho **MARCONI ANTÔNIO DE SOUZA FILHO**, que naquele momento, de comum acordo com os demais sócios, exercerá o direito às cotas do seu pai Sr. **MARCONI ANTÔNIO DE SOUZA**, sendo-lhe facultado, nessa condição, as atribuições previstas na Cláusula Oitava, independentemente de nova deliberação dos sócios ou do conselho.

Página 7 de 12



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico que este documento da empresa TRIPAR BSB ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA, CNPJ 02561118000114, foi deferido e arquivado sob o nº 20161041892 em 10/01/2017. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo C241001594978 e o código de segurança FhJo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/11/2024 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.

FABIANNE RAISSA DA FONSECA
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 8/13

**17ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA TRIPAR BSB ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA.**

CNPJ/MF nº 02.561.118/0001-14

NIRE nº 53200919982

Parágrafo Sexto - Caso não haja interesse em participar da sociedade, o sucessor poderá nomear procurador para fazê-lo em seu lugar. Entretanto, havendo total desinteresse, por parte do sucessor, em participar da sociedade, os sócios remanescentes pagarão aos sucessores/herdeiros o resultado dos haveres do sócio falecido, regularmente apurado em balanço especial no dia do evento, no prazo de até 60 dias, cuja modalidade deverá obedecer os critérios utilizados pelo mercado para venda e compra de empresas desse porte, ou seja, 09 (nove) vezes o valor da **EBTIDA** ou outro valor desde que com o consentimento do vendedor.

Parágrafo Sétimo - No caso dos sócios remanescentes não reunirem condições financeiras para aquisição dos haveres do sócio falecido, dentro dos critérios estabelecidos no Parágrafo anterior, fica assegurado o balanço de encerramento e proceder-se á a extinção da sociedade, mediante a indicação provisória de um gestor provisório, que procederá a venda dos ativos do sócio falecido ou da totalidade da empresa, sempre dentro dos critérios estabelecidos no parágrafo sexto da cláusula oitava.

Parágrafo Oitavo - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Sociedade se resolva em relação ao seu sócio. (art. 1.028 e 1.031, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA – A Sociedade terá um Conselho Administrativo composto por três membros: **MARCONI ANTONIO DE SOUZA, GUALTER JOSÉ MAIA DOS SANTOS e RENATA MELGAÇO TEODORO**, já acima qualificados, os quais são integrantes do seu quadro social.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Os membros do Conselho Administrativo são investidos nos respectivos cargos mediante assinatura de termo de posse, pelo qual se comprometem a cumprir as regras estabelecidas no Contrato Social da empresa.

Declaração dos Sócios:

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Os Sócios Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a atividade mercantil, tão pouco se acham impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CAPÍTULO IV

Ingresso e Saída de Sócios:

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – O INGRESSO DE NOVOS SÓCIOS DEPENDERÁ DA APROVAÇÃO DOS SÓCIOS QUE REPRESENTEM A MAIORIA do Capital Social, os quais terão direito de veto em relação à admissão de novos Sócios, que não satisfaçam aos interesses da sociedade. Nenhum Sócio poderá ceder ou transferir qualquer de suas cotas a terceiros, sem antes oferecê-la ao outro Sócio, a quem será assegurado o direito de preferência na aquisição das cotas, em igualdade de condições a terceiros.

Página 8 de 12



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico que este documento da empresa TRIPAR BSB ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA, CNPJ 02561118000114, foi deferido e arquivado sob o nº 20161041892 em 10/01/2017. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo C241001594978 e o código de segurança FhJo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/11/2024 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.

FABIANNE RAISSA DA FONSECA
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 9/13

**17ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA TRIPAR BSB ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA.**

CNPJ/MF nº 02.561.118/0001-14

NIRE nº 53200919982

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – O Sócio que desejar ceder ou transferir suas cotas total ou parcialmente a outro Sócio ou a terceiros, deverá notificar, por escrito e com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias ao outro Sócio, o qual terá o direito de preferência para adquiri-las, nas mesmas condições oferecidas a terceiros, devendo o Sócio alienante informar o(s) nome(s) do(s) interessado(s) na aquisição.

Parágrafo Primeiro – Nos termos do parágrafo único do artigo 1.029 da Lei nº 10406, de 10/01/2002, até o trigésimo dia subsequente à notificação, fica assegurado aos demais sócios o direito de optarem pela dissolução da sociedade.

Parágrafo Segundo – O disposto no parágrafo anterior somente terá validade em relação à sociedade se a decisão for tomada por Sócios que representem, no mínimo, $\frac{3}{4}$ do Capital Social.

Parágrafo Terceiro – Não havendo consenso sobre o valor econômico das cotas e das condições de pagamento pelo Sócio Remanescente, será levantado um “Balanço Extraordinário” à data da resolução, para levantamento da situação patrimonial da sociedade e aferimento do valor das cotas. As cotas deverão ser liquidadas e pagas em dinheiro, no prazo de 90 (noventa) dias, facultado aos Sócios celebrar acordo de pagamento diverso, na forma do parágrafo 2º do art. 1031 da Lei nº 10.406/2002.

CÁPITULO V

Exercício Social e Destinação de Resultados:

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - O exercício social terá início em 1º de janeiro e se encerrará em 31 de dezembro de cada ano calendário, ocasião em que será levantado o Balanço Patrimonial e a Demonstração de Resultados do exercício findo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Os lucros líquidos apurados no Balanço Patrimonial poderão, a critério dos respectivos Sócios, serem distribuídos proporcionalmente à participação de cada um no Capital Social.

Parágrafo Primeiro – É facultado aos Sócios a distribuição de lucros de exercícios anteriores ou do próprio, oriundos de resultados positivos auferidos nos trimestres do ano calendário, constantes do Patrimônio Líquido da Sociedade.

Parágrafo Segundo – Na hipótese de haver distribuição de lucros no exercício em montante superior ao apurado no final do ano calendário, 0(s) Sócio(s) se obriga(m) a restituir, posteriormente, a parcela que se demonstrar indevida.

Parágrafo Terceiro – Os Sócios, solidariamente, se obrigam a suportar os prejuízos apresentados em cada ano calendário, inclusive, mediante absorção do valor do capital integralizado, respeitando-se a proporcionalidade de cada Sócio em relação às suas cotas do Capital Social.

Remuneração dos Sócios:

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Aos Sócios que prestarem serviços em favor da sociedade, será paga mensalmente uma Remuneração a título de Pró-Labore, respeitada a capacidade



Página 9 de 12



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico que este documento da empresa TRIPAR BSB ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA, CNPJ 02561118000114, foi deferido e arquivado sob o nº 20161041892 em 10/01/2017. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo C241001594978 e o código de segurança FhJo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/11/2024 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.

**17ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA TRIPAR BSB ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA.**

CNPJ/MF nº 02.561.118/0001-14

NIRE nº 53200919982

financeira da sociedade e a legislação tributária vigente, cabendo aos Sócios deliberarem sobre o seu valor e registrá-los em conta contábil própria.

CAPÍTULO VI

Reuniões e Deliberações Societárias

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – Os Sócios ratificam, em nome da sociedade, o entendimento de que é ineficaz em relação a terceiros, qualquer pacto separado, contrário ao disposto no instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – AS DECISÕES SOCIETÁRIAS TOMADAS EM Reuniões de Sócios deverão ser lavradas em ata de reunião, presidida e secretariada pelos Sócios, devendo o seu texto, após a leitura e aprovação dos Sócios presentes, ser assinada e encaminhada para registro no órgão competente.

Parágrafo Primeiro – A convocação para a reunião de Sócios se dará por escrito, com obtenção individual de ciência, dispensando-se as formalidades da publicação do anúncio, conforme dispõem os §§ 2º e 6º do art. 1072 da Lei nº 10406/2002.

Parágrafo Segundo – A sociedade se desobriga da manutenção e lavratura do Livro de Atas de Reuniões.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – FICA DISPENSADA a Reunião dos Sócios, quando estes decidirem por escrito sobre as matérias objeto da deliberação, nos termos do § 3º do art. 1072 da Lei nº 10406/2002.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – Após o término do exercício social, no curso dos quatro meses subseqüentes, instalar-se-á uma Reunião Ordinária dos Sócios, por convocação do(s) administrador (es) da sociedade, para aprovação do Balanço Patrimonial e o de Resultado Econômico, na forma prevista no Inciso I do art. 1078 da Lei nº 10406/2002, sem prejuízo de outras deliberações a serem tomadas pelos Sócios, constantes da Ordem do Dia.

Parágrafo Primeiro – Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, os documentos relacionados no caput devem ser postos à disposição dos Sócios que não exerçam a administração, devendo estes comprovarem por escrito sobre o recebimento dos documentos.

Parágrafo Segundo – A aprovação sem reserva, do Balanço Patrimonial e do de Resultado Econômico sem ressalva, salvo erro, dolo ou simulação, exoneram de responsabilidade os membros da administração.

Parágrafo Terceiro – Uma vez aprovada pelos Sócios, nos vinte dias subseqüentes à realização da reunião, a respectiva ata deverá ser encaminhada ao registro público competente, para arquivamento e averbação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – As Reuniões de Sócios deverão atender aos requisitos abaixo, instalando-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo 3/4 do Capital Social e, em seguida, com qualquer número.

Página 10 de 12



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico que este documento da empresa TRIPAR BSB ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA, CNPJ 02561118000114, foi deferido e arquivado sob o nº 20161041892 em 10/01/2017. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo C241001594978 e o código de segurança FhJo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/11/2024 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.

FABIANNE RAISSA DA FONSECA
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 11/13

**17ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA TRIPAR BSB ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA.**

CNPJ/MF nº 02.561.118/0001-14

NIRE nº 53200919982

Parágrafo Único – As deliberações dos Sócios serão tomadas, observados quoruns mínimos a seguir:

I – pelos votos correspondentes, no mínimo, a 3/4 do Capital Social, nos casos previstos nos incisos V e VI do art. 1071 da Lei 10406/2002;

II – pelos votos correspondentes a mais da metade do Capital Social, nos casos previstos nos incisos II, III, IV e VIII do art. 1071 da Lei 10406, de 11/01/2002;

III – pela maioria de votos dos presentes, nos demais casos previstos na lei ou no contrato, se este não exigir maioria mais elevada;

IV – pela totalidade de votos que representem o Capital Social, nas modificações do contrato social que tenham por objeto matéria indicada no art. 997 da Lei 10406/2002;

CAPÍTULO VII

Falecimento, Interdição ou Impedimento de Sócios:

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - Mediante a retirada, exclusão, falecimento, falência ou incapacidade judicialmente declarada de qualquer dos Sócios, a sociedade não se dissolverá, continuando suas atividades com o(s) remanescentes(s), pelo prazo previsto em lei, a menos que este resolva liquidá-la.

Parágrafo Único – Em caso de falecimento, dissolução total ou extinção de um dos sócios, a sociedade continuará com os sócios remanescentes, passando as quotas para os respectivos sucessores, como tais definidos na lei civil.

CAPÍTULO VIII

Dissolução e Liquidação da Sociedade:

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – Na hipótese de ocorrência de qualquer das situações previstas nos incisos II a IV do art. 1033 da Lei nº 10406/2002, a sociedade deverá tomar as providências para nomear o “LIQUIDANTE” da sociedade, podendo o mesmo ser ou não Sócio.

Parágrafo Único – Encerrado o processo de liquidação da sociedade, ou no decurso dele, poderá o Liquidante respeitada as suas responsabilidades em relação aos credores da sociedade extinta, efetuar rateios por antecipação da partilha do patrimônio da sociedade, na forma preconizada pelo art. 1107, convocando os Sócios para a prestação de contas final, nos termos do art. 1108 da Lei nº 10406/2002.

Casos Omissos:

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA – Os casos omissos no presente instrumento contratual serão resolvidos como dispõe o art. 1053 e seu parágrafo único da Lei nº 10406/2002 e com base na legislação aplicável à data da ocorrência do(s) evento(s).

Foro:

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA – Para todas as questões oriundas deste contrato, fica desde já eleito o foro da Cidade de Brasília – Distrito Federal, como o competente em relação às dúvidas emergentes, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Página 11 de 12



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico que este documento da empresa TRIPAR BSB ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA, CNPJ 02561118000114, foi deferido e arquivado sob o nº 20161041892 em 10/01/2017. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo C241001594978 e o código de segurança FhJo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/11/2024 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.

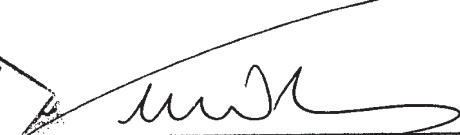
**17ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA TRIPAR BSB ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA.**

CNPJ/MF nº 02.561.118/0001-14

NIRE nº 53200919982

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA - E, por estarem de perfeito e pleno acordo, assinam o presente instrumento por si, seus herdeiros e sucessores, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, determinando-se seu arquivamento na Junta Comercial do Distrito Federal, para que produza os efeitos legais.

Brasília – DF., 20 de Dezembro de 2016.


MS2 PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
Marconi Antônio de Souza


MARCONI ANTÔNIO DE SOUZA

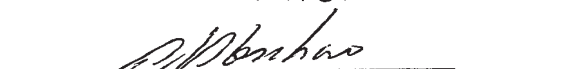

HAROLDO SILVEIRA HERÉDIA JÚNIOR

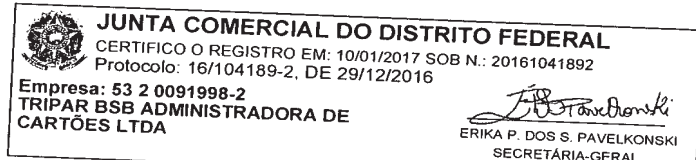
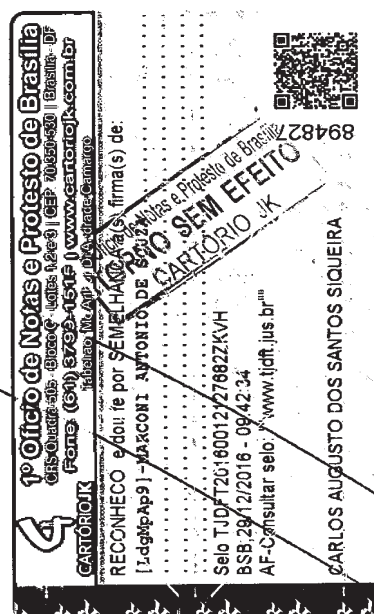

GUALTER JOSÉ MAIA DOS SANTOS


RENATA MELGAÇO TEODORO

Testemunhas:


Nome: EDMUNDO J. M. GONZAGA
CPF: 146.915.151-00


Nome: ADILSON GUIMORAES ABRANÃO
CPF: 288.106.276-87



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico que este documento da empresa TRIPAR BSB ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA, CNPJ 02561118000114, foi deferido e arquivado sob o nº 20161041892 em 10/01/2017. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo C241001594978 e o código de segurança FhJo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/11/2024 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.561.118/0001-14 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/06/1998
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL TRIPAR BSB ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VALESHOP	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios 68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 82.99-7-02 - Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO ST SHCN CR QUADRA 502, BLOCO B, SALAO 301	NÚMERO 23	COMPLEMENTO *****
--	---------------------	-----------------------------

CEP 70.720-502	BAIRRO/DISTRITO ASA NORTE	MUNICÍPIO BRASILIA	UF DF
--------------------------	-------------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO RENATA@VALESHOP.COM.BR	TELEFONE (61) 2196-0720
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TRIPAR BSB ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA
CNPJ: 02.561.118/0001-14

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:04:25 do dia 23/09/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/03/2025.

Código de controle da certidão: **59B0.DCCE.6103.A914**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.561.118/0001-14
Razão Social: TRIPAR BSB ADM DE CARTOES LTDA
Endereço: SCRN 502 BLOCO B 23 SALAO 301 / ASA NORTE / BRASILIA / DF / 70720-502

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/02/2025 a 14/03/2025

Certificação Número: 2025021322280791731800

Informação obtida em 18/02/2025 16:17:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TRIPAR BSB ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 02.561.118/0001-14
Certidão nº: 65416978/2024
Expedição: 23/09/2024, às 10:12:12
Validade: 22/03/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TRIPAR BSB ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.561.118/0001-14**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO Nº: 373100995072024
NOME: TRIPAR BSB ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA
ENDEREÇO: SHCGN CR QD 502 BL B NO 23 SALAO 301 S/N
CIDADE: ASA NORTE
CNPJ: 02.561.118/0001-14
CF/DF: 0738590800193
FINALIDADE: JUNTO AO GDF

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Dívida Ativa, para o contribuinte acima. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.
Válida até 13 de março de 2025. *

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO		
NIRE	CNPJ	
53200919982	02.561.118/0001-14	
NOME EMPRESARIAL		
TRIPAR BSB ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO	
FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
Livro Diário	36
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
4A.E2.4C.50.85.7A.5B.7E.02.27.0B.9E.78.17.22.C0.32.7F.1E.BE	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:					
QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	37367900153	SANDRO ALEX DE SOUSA:37367900153	8123871385331460917	01/03/2024 a 01/03/2025	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	04120401000136	ADVANCE BRASIL ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL:04120401000136	7204480666342630369	19/09/2023 a 18/09/2024	Sim
Contador/Contabilista Responsável pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD	37367900153	SANDRO ALEX DE SOUSA:37367900153	8123871385331460917	01/03/2024 a 01/03/2025	-

NÚMERO DO RECIBO:

4A.E2.4C.50.85.7A.5B.7E.02.27.0B.9E.78.17.22.C0.32.7F.1E.BE-7

Escrituração recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO

em 28/05/2024 às 09:59:33

E2.41.FB.ED.49.3B.8D.686D.4F.DD.67.3A.E7.A4.F0

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	TRIPAR BSB ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	02.561.118/0001-14
Número de Ordem do Livro:	36		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	TRIPAR BSB ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA
NIRE	53200919982
CNPJ	02.561.118/0001-14
Número de Ordem	36
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	BRASILIA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	05/06/1998
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1621458

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	TRIPAR BSB ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	36
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1621458
Data de início	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4A.E2.4C.50.85.7A.5B.7E.02.27.0B.9E.78.17.22.C0.32.7F.1E.BE-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade:	TRIPAR BSB ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	02.561.118/0001-14
Número de Ordem do Livro:	36		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 78.373.184,68	R\$ 90.911.015,89
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 78.263.465,22	R\$ 90.326.777,45
CAIXA OU EQUIVALANTE DE CAIXA		R\$ 5.544.422,09	R\$ 50.653.211,90
DEPOSITOS BANCARIOS A VISTA		R\$ 5.544.422,09	R\$ 50.653.211,90
BANCOS C/ MOVIMENTO		R\$ 2.956.775,61	R\$ 3.771.289,57
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 2.587.646,48	R\$ 46.881.922,33
REALIZÁVEL A CURTO PRAZO		R\$ 72.719.043,13	R\$ 39.673.565,55
CREDITOS A RECEBER		R\$ 72.719.043,13	R\$ 39.673.565,55
CLIENTES		R\$ 51.080.645,00	R\$ 3.711.749,76
ADIANTAMENTO DE LUCROS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTOS A TERCEIROS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO A FUNCIONÁRIOS		R\$ 21.502,64	R\$ 21.688,18
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
REPASSE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OUTROS CREDITOS A RECEBER		R\$ 21.616.895,49	R\$ 35.940.127,61
EMPRÉSTIMOS A RECEBER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 109.719,46	R\$ 584.238,44
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R\$ 91.141,51	R\$ 385.548,42
CLIENTES A LONGO PRAZO		R\$ 91.141,51	R\$ 385.548,42
CLIENTES LONGO PRAZO		R\$ 91.141,51	R\$ 385.548,42
INVESTIMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 187.689,95
INVESTIMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 187.689,95
INVESTIMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 187.689,95
IMOBILIZADO		R\$ 18.577,95	R\$ 11.000,07
IMOBILIZADO DE USO		R\$ 18.577,95	R\$ 11.000,07
BENS MÓVEIS		R\$ 2.448.196,56	R\$ 2.448.196,56
(-) (-) DEPRECIACÃO ACUMULADA		R\$ (2.429.618,61)	R\$ (2.437.196,49)
INTANGÍVEL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INTANGÍVEL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BENS INTANGÍVEIS		R\$ 770.512,11	R\$ 770.512,11
(-) (-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA DO INTANGÍVEL		R\$ (770.512,11)	R\$ (770.512,11)
PASSIVO		R\$ 78.373.184,68	R\$ 90.911.015,89
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 47.783.895,43	R\$ 63.988.181,32
EXIGÍVEL A CURTO PRAZO		R\$ 47.783.895,43	R\$ 63.988.181,32
OBRIGAÇÕES DIVERSAS		R\$ 47.783.895,43	R\$ 63.988.181,32
FORNECEDORES		R\$ 52.286,35	R\$ 48.408,62
PARCELAMENTO - CURTO PRAZO		R\$ 6.162,03	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRABALHISTAS		R\$ 146.538,17	R\$ 179.485,81
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/FOPAG A PAGAR		R\$ 144.888,49	R\$ 165.669,32
PROVISÕES S/FOLHA DE PAGAMENTO		R\$ 411.095,48	R\$ 417.379,53
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/FATURAMENTO A PAGAR		R\$ 81.704,47	R\$ 138.187,48
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES RETIDOS NA FONTE A PAGAR		R\$ 34.722,20	R\$ 36.248,99
PROVISÃO PARA IRPJ E CSLL		R\$ 504.196,63	R\$ 783.162,66
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS		R\$ 45.743.565,76	R\$ 59.359.526,99
LUCROS E DIVIDENDOS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO DE CLIENTES		R\$ 658.735,85	R\$ 2.860.111,92
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 67.176,31	R\$ 0,00
EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R\$ 67.176,31	R\$ 0,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 67.176,31	R\$ 0,00
PARCELAMENTO - LONGO PRAZO		R\$ 67.176,31	R\$ 0,00
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 30.522.112,94	R\$ 26.922.834,57
CAPITAL SOCIAL		R\$ 21.882.000,00	R\$ 21.882.000,00
CAPITAL INTEGRALIZADO		R\$ 21.882.000,00	R\$ 21.882.000,00
CAPITAL INTEGRALIZADO		R\$ 21.882.000,00	R\$ 21.882.000,00
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 8.640.112,94	R\$ 5.040.834,57
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 8.640.112,94	R\$ 5.040.834,57
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 8.640.112,94	R\$ 5.040.834,57
LUCRO OU PREJUÍZO DO PERÍODO		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4A.E2.4C.50.85.7A.5B.7E.02.27.0B.9E.78.17.22.C0.32.7F.1E.BE-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: TRIPAR BSB ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 02.561.118/0001-14

Número de Ordem do Livro: 36

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA OPERACIONAL BRUTA DE SERVIÇO		R\$ 41.053.005,22	R\$ 25.137.760,00
CREDENCIADA		R\$ 41.053.005,22	R\$ 25.137.760,00
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (18.790.693,64)	R\$ (1.220.316,10)
(-) (-) PIS/PASEP		R\$ (151.654,21)	R\$ (163.395,31)
(-) (-) COFINS		R\$ (699.942,57)	R\$ (754.132,13)
(-) (-) ISS		R\$ (197.130,08)	R\$ (302.788,66)
(-) DESCONTOS CONCEDIDOS		R\$ (17.741.966,78)	R\$ 0,00
= RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA		R\$ 22.262.311,58	R\$ 23.917.443,90
= RECEITA (DESPESAS) OPERACIONAIS		R\$ 22.262.311,58	R\$ 23.917.443,90
(-) (-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (8.868.066,16)	R\$ (8.955.175,93)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (5.589.332,97)	R\$ (5.602.826,49)
(-) PROVENTOS		R\$ (3.218.938,43)	R\$ (3.306.606,27)
(-) BENEFÍCIOS		R\$ (1.213.442,34)	R\$ (1.168.310,61)
(-) ENCARGOS SOCIAIS PATRONAIS		R\$ (1.156.952,20)	R\$ (1.127.909,61)
(-) SERVIÇOS TERCEIROS		R\$ (3.278.733,19)	R\$ (3.352.349,44)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS DIRETAS		R\$ (3.278.733,19)	R\$ (3.352.349,44)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (4.014.332,56)	R\$ (5.448.083,34)
(-) OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (4.014.332,56)	R\$ (5.448.083,34)
(-) DESPESAS DEPRECIAÇÃO/AMORTIZAÇÃO		R\$ (74.707,48)	R\$ (7.577,88)
(-) ENCARGOS DE DEPRECIAÇÃO E AMORTIZAÇÃO		R\$ (74.707,48)	R\$ (7.577,88)
(-) DESPESAS TRIBUTÁRIAS		R\$ (404.036,00)	R\$ (316.136,38)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R\$ (404.036,00)	R\$ (316.136,38)
(+/-) RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ (157.114,25)	R\$ 1.163.642,37
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (529.684,51)	R\$ (861.624,34)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 372.570,26	R\$ 2.025.266,71
RECUPERAÇÃO E REVERSÃO		R\$ 3.750,00	R\$ 76.333,02
OUTRAS RECEITAS		R\$ 3.750,00	R\$ 76.333,02
= RESULTADO OPERACIONAL BRUTO		R\$ 8.747.805,13	R\$ 10.430.445,76
= RESULTADO DO EXERCÍCIO ANTES DO IR E CSLL		R\$ 8.747.805,13	R\$ 10.430.445,76
(-) (-) PROVISÕES PARA IR E CSLL		R\$ (2.641.131,11)	R\$ (3.399.327,99)
(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL - CSLL		R\$ (705.475,88)	R\$ (906.175,04)
(-) IMPOSTO DE RENDA - IRPJ		R\$ (1.935.655,23)	R\$ (2.493.152,95)
= LUCRO LÍQUIDO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES		R\$ 6.106.674,02	R\$ 7.031.117,77
= LUCRO OU PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 6.106.674,02	R\$ 7.031.117,77
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 6.106.674,02	R\$ 7.031.117,77

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4A.E2.4C.50.85.7A.5B.7E.02.27.0B.9E.78.17.22.C0.32.7F.1E.BE-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 1



TRIPAR BSB ADMINIST DE CARTÕES LTDA
CNPJ: 02.561.118/0001-14

REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2023

ÍNDICES ECONÔMICOS E FINANCEIROS	FÓRMULA	CÁLCULO	RESULTADO
PL - PATRIMÔNIO LÍQUIDO =	ATIVO TOTAL - PASSIVO TOTAL	90.911.016 - 63.988.182 =	26.922.834
RPL - RENTABILIDADE SOBRE O PL =	$\frac{\text{LUCRO LÍQUIDO}}{\text{PATRIMÔNIO LÍQUIDO}}$	$\frac{7.031.118}{26.922.835} =$	0,26
ILC - ÍNDICE LIQUIDEZ CORRENTE =	$\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$	$\frac{90.326.777}{63.988.182} =$	1,41
ILG - ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL =	$\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZ A L. PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRC.} + \text{EXIGÍVEL A L. PRAZO}}$	$\frac{90.326.777 + 385.548}{63.988.182 + 0} =$	1,42
ILS - ÍNDICE DE LIQUIDEZ SECA =	$\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} - \text{ESTOQUE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$	$\frac{90.326.777 - 0}{63.988.182} =$	1,41
IE - ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO =	$\frac{\text{PASSIVO CIRC.} + \text{EXIGÍVEL A L. PRAZO}}{\text{ATIVO TOTAL}}$	$\frac{63.988.182 + 0}{90.911.016} =$	0,70
SG - SOLVÊNCIA GERAL =	$\frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRC.} + \text{EXIGÍVEL A L. PRAZO}}$	$\frac{90.911.016}{63.988.182 + 0} =$	1,42
MOL - MARGEM OPERAC LÍQUIDA =	$\frac{\text{LUCRO OPERACIONAL LÍQUIDO}}{\text{RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA}}$	$\frac{10.430.446}{23.917.444} =$	43,61
MF - MARGEM FINAL =	$\frac{\text{LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO}}{\text{RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA}}$	$\frac{7.031.118}{23.917.444} =$	29,40
CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO =	ATIVO CIRCULANTE - PASSIVO CIRCULANTE	90.326.777 - 63.988.182 =	26.338.596


MARCONI ANTONIO DE SOUZA
Diretor Presidente
CPF: 023.857.081-91


SANDRO ALEX DE SOUSA
Reg. no CRC - DF sob o No. 008942/O-5
CPF: 373.679.001-53

Marconi Antônio de Souza
Tripa BSB Adm. de Cartões Ltda
Diretor - Presidente



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Calculadora Financeira

Dados do Fornecedor:

Razão Social: TRIPAR BSB ADMINISTRADORA DE

CNPJ: 02.561.118/0001-14

Liquidez Geral

1,42

Liquidez Corrente

1,41

Solvência Geral

1,42

Patrimônio Líquido

R\$ 26.922.834,57

Capital Social

R\$ 21.882.000,00

Dados Contábeis:

Ativo Circulante: R\$ 90.326.777,45

Realizável a Longo Prazo: R\$ 385.548,42

Ativo Total: R\$ 90.911.015,89

Passivo Circulante: R\$ 63.988.181,32

Passivo Não Circulante: R\$ 0,00

Observações:

A veracidade das informações deve ser conferida conforme os dados que constam no Balanço Patrimonial apresentado pelo fornecedor no SICAF.

Emitido em: 17/03/2025 13:53

CPF: 703.XXX.XXX-78 Nome: CLEIDE COSTA DE SOUZA

1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 18/02/2025, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

TRIPAR BSB ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA
02.561.118/0001-14

OBSERVAÇÕES:

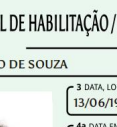
- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) As certidões de Falência e Recuperação Judicial, Cível ou Especial atendem ao disposto no inciso II do artigo 69 da Lei 14133/2021.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 18/02/2025

Selo digital de segurança: **2025.CTD.ABNF.NG6T.AT0M.NAFZ.MF34**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO					
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN							
2 e 1 NOME E SOBRENOME MARCONI ANTONIO DE SOUZA				1ª HABILITAÇÃO 08/03/1971			
		3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO 13/06/1950, PIMENTA, MG					
		4a DATA EMISSÃO 07/07/2023	4b VALIDADE 06/07/2026	ACC 	D		
		07 DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF 125539 SESP DF					
		4d CPE 023.857.081-91	5 Nº REGISTRO 00037651281	3 CAT HAB B			
NACIONALIDADE BRASILEIRO(A)							
FILIAÇÃO OROZIMBO DE SOUZA FILHO							
NINA PESSOA DE SOUZA							
7 ASSINATURA DO PORTADOR 							

9
10
11
12

ACC 			
A 			
A1 			
B 		06/07/2026	
B1 			
C 			
C1 			

9
10
11
12

D 			
D1 			
BE 			
CE 			
C1E 			
DE 			
DT1E 			

12

LOCAL

ASSINADO DIGITALMENTE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

99531090820

DF773S89635

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAM

1 - Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos - Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir - 3 - Data de Nascimento / Date and Place of Birth / DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento - 4a. Data de Emissão / Issuance Date / DD/MM/YYYY / Fecha Emisión - 4b. Data de Validade / Expiration Date / DD/MM/YYYY / Valido Hasta - ACC - 4c. Documento Identificação - Órgão emissor / Identity document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora - 4d. CPF - 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir - 6. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license class / Categoría de Permisos de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - Filiação / Filialion - 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA000376512<817<<<<<<<<<<
5006133M2607067BRA<<<<<<<<<4
MARCONI<<ANTONIO<DE<SOUZA<<<<



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO FEDERAL

Distrito Federal
Secretaria de Estado de Segurança Pública



Nome / Name
MONALIZA ACÁSSIA ARAUJO CARMO
Nome Social / Social Name

Registro Geral - CPF / Personal Number
066.054.391-55
Data de Nascimento / Date of Birth
26/07/1997
Naturalidade / Place of Birth
BRASILIA/DF
Sexo / Sex
F
Nacionalidade / Nationality
BRA
Validade / Expiry
20/08/2034

Assinatura do Titular / Cardholder's Signature

CARTEIRA DE IDENTIDADE

A10006432640



NH 01

Filiação / Filiation
BITA DE CÁSSIA ARAUJO CARMO
MOZART CARVALHO CARMO
Órgão Expedidor / Card Issuer
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PCDF

Local / Place of Issue
BRASILIA
Emissão / Issue
20/08/2024

Assinatura do Expedidor / Card Issuer Signature
Rubens Sérgio Vilesoo Guimarães
Diretor do Instituto de Identificação PCDF



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa TRIPAR BSB ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.561.118/0001-14, estabelecida no SHCN CR Quadra 502 Bloco B nº 23 sala 301 – Brasília – DF – CEP 70.720-502, executa/fornece a **Brasfort Administração e Serviços Ltda.** e **Brasfort Empresa de Segurança Ltda.**, inscrita no CNPJ 36.770.857/0001-38 e 03.497.401/0001-97 respectivamente, na condição de cliente usuária dos serviços especificados abaixo, no período de 03/07/2003 até a presente data.

SERVIÇO: Fornecimento de **vale alimentação** em cartão magnético, com tecnologia de tarja magnética e/ou chip, protegidos por meio de sistema de segurança pessoal e intransferível.

A Empresa ainda dispõe desde março de 2020, tecnologia via aplicativo, que possibilita ao colaborador possuidor de smartphones, nas plataformas dos sistemas operacionais IOS e ANDROID, acesso e visualização de toda a rede credenciada por sistema de geolocalização, do saldo, dentre outras funcionalidades.

Nº CONTRATO: Brasfort Segurança: 001.001.0043.05/2008.

Nº CONTRATO: Brasfort Administração: 001.001.0042.05/2008

QUANTITATIVO TOTAL DAS EMPRESAS: **6.155 Colaboradores**

Atestamos ainda que tais serviços são prestados de acordo com os parâmetros técnicos de qualidades exigidos e no prazo pactuado, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Brasília, 11 de março de 2024.

Robério Bandeira de Negreiros
Sócio Administrador



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa TRIPAR BSB ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.561.118/0001-14, estabelecida no SHCN CR Quadra 502 Bloco B nº 23 sala 301 – Brasília – DF – CEP 70.720-502, executou/forneceu a **Ágil Empresa de Vigilância Ltda e Ágil Serviços Especiais Ltda**, inscrita no CNPJ 72.619.976/0001-58 e 72.620.735/0001-29 respectivamente, na condição de cliente usuária dos serviços especificados abaixo, **no período de 24/02/2008 até a junho de 2023.**

SERVIÇO: Fornecimento de **vale alimentação** em cartão magnético, com tecnologia de tarja magnética, protegidos por meio de sistema de segurança pessoal e intransferível.

A Empresa ainda dispõe desde março de 2020, tecnologia via aplicativo, que possibilita ao colaborador possuidor de smartphones, nas plataformas dos sistemas operacionais IOS e ANDROID, acesso e visualização de toda a rede credenciada por sistema de geolocalização, do saldo, dentre outras funcionalidades.

Nº CONTRATO: Ágil Vigilância: 001.001.0007.05/08

Nº CONTRATO: Ágil Serviços: 001.001.0008.20/08

QUANTITATIVO TOTAL BENEFICIÁRIOS CARTÃO: **3.827 Colaboradores**

Atestamos ainda que tais serviços são prestados de acordo com os parâmetros técnicos de qualidades exigidos e no prazo pactuado, não existindo, em nossos registros, ate a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Brasília, 11 de março de 2024.

ANTONIO JOSE
RABELLO

FERREIRA:26642697120

Assinado de forma digital por
ANTONIO JOSE RABELLO
FERREIRA:26642697120
Dados: 2024.03.12 14:48:28
-03'00'

ANTÔNIO JOSÉ RABELLO FERREIRA
SÓCIO DIRETOR



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa TRIPAR BSB ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.561.118/0001-14, estabelecida no SHCN CR Quadra 502 Bloco B nº 23 sala 301 – Brasília – DF – CEP 70.720-502, executa/fornece a **RIO GRANDENSE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ 01.840.857/0001-82, na condição de cliente usuária dos serviços especificados abaixo, no período de **26/05/2006 até a presente data**.

SERVIÇO: Fornecimento de **vale alimentação** em cartão magnético, com tecnologia de tarja magnética e/ou chip, protegidos por meio de sistema de segurança pessoal e intransferível.

A Empresa ainda dispõe, tecnologia via aplicativo, que possibilita ao colaborador possuidor de smartphones, nas plataformas dos sistemas operacionais IOS e ANDROID, acesso e visualização de toda a rede credenciada por sistema de geolocalização, do saldo, dentre outras funcionalidades.

Nº CONTRATO: RIOGRANDENSE 001.001.0204.05/08

QUANTITATIVO TOTAL BENEFICIÁRIOS CARTÃO: **983 Colaboradores**

Atestamos ainda que tais serviços são prestados de acordo com os parâmetros técnicos de qualidades exigidos e no prazo pactuado, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Brasília, 19 de fevereiro de 2025.

RIOGRANDENSE
CONSTRUÇÕES E
SERVIÇOS
LTDA:01840857000182

Assinado de forma digital por
RIOGRANDENSE CONSTRUÇÕES E
SERVIÇOS LTDA:01840857000182
Dados: 2025.02.19 14:38:52 -03'00'

RIOGRANDENSE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ 01.840.857/0001-82

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa TRIPAR BSB ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.561.118/0001-14, estabelecida no SHCN CR Quadra 502 Bloco B nº 23 sala 301 – Brasília – DF – CEP 70.720-502, executa/fornece a **IPANEMA EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS E TRANSPORTE LTDA** CNPJ 00.588.541/0001-82 e **IPANEMA SEGURANÇA LTDA**, CNPJ 03.604.036/0001-80, na condição de cliente usuária dos serviços especificados abaixo, no período de **09/2003 e 05/2003 respectivamente até a presente data.**

SERVIÇO: Fornecimento de **vale alimentação** em cartão magnético, com tecnologia de tarja magnética e/ou chip, protegidos por meio de sistema de segurança pessoal e intransferível.

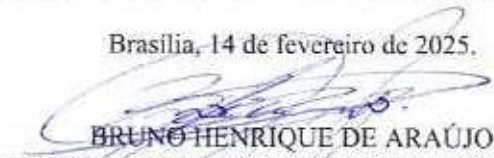
A Empresa ainda dispõe, tecnologia via aplicativo, que possibilita ao colaborador possuidor de smartphones, nas plataformas dos sistemas operacionais IOS e ANDROID, acesso e visualização de toda a rede credenciada por sistema de geolocalização, do saldo, dentre outras funcionalidades.

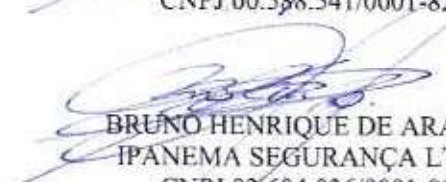
Nº CONTRATO: IPANEMA SERVIÇOS 001.001.148.05/08
IPANEMA SEGURANÇA 001.001.0149.05/08

QUANTITATIVO TOTAL BENEFICIÁRIOS CARTÃO: **2.533 Colaboradores**

Atestamos ainda que tais serviços são prestados de acordo com os parâmetros técnicos de qualidades exigidos e no prazo pactuado, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Brasília, 14 de fevereiro de 2025.


BRUNO HENRIQUE DE ARAÚJO
IPANEMA EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS E TRANSPORTE LTDA
CNPJ 00.588.541/0001-82


BRUNO HENRIQUE DE ARAÚJO
IPANEMA SEGURANÇA LTDA
CNPJ 03.604.036/0001-80

IPANEMA SERVIÇOS GERAIS E TRANSPORTES LTDA.

Matriz: SIA/SUL – TRECHO 01 – Lotes nº 1270 e 1280 – Brasília – DF – CEP: 71.200-010 – Telefone: +55 (61) 3035-1500 – E-mail: ipanema@empresaiipanema.com.br

Garagem: STRC – Trecho 02 – Conj. “A” – Lote nº 08 – Brasília – DF – CEP: 71.200-020 Telefones: (61) 3051-5011 / (61) 3051-5011

Filial/GO: Av. Bernardo Sayão Quadra 66 Lotes nº 24/26 (Parte) Vila Brasília – Aparecida de Goiânia – GO – CEP: 74.911-400 – Telefones: +55 (62) 3282-6202 / 3278-8472 / 3378-8455

Filial/TO: ASR – SE 15 – Conjunto 09 – Lote nº 12 – Centro – Palmas – TO – CEP: 77.085-020 – Telefones: +55 (63) 3213-2080 / 3215-4914 / 3213-2195



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa TRIPAR BSB ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.561.118/0001-14, estabelecida no SHCN CR Quadra 502 Bloco B nº 23 sala 301 – Brasília – DF – CEP 70.720-502, executa/fornece a **G&E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA**, inscrita no CNPJ 08.744.139/0001-51, na condição de cliente usuária dos serviços especificados abaixo, no período de **11/09/2017 até a presente data**.

SERVIÇO: Fornecimento de **vale alimentação** em cartão magnético, com tecnologia de tarja magnética e/ou chip, protegidos por meio de sistema de segurança pessoal e intransferível.

A Empresa ainda dispõe, tecnologia via aplicativo, que possibilita ao colaborador possuidor de smartphones, nas plataformas dos sistemas operacionais IOS e ANDROID, acesso e visualização de toda a rede credenciada por sistema de geolocalização, do saldo, dentre outras funcionalidades.

Nº CONTRATO: G&E SERVIÇOS 001.001.1594.25/17

QUANTITATIVO TOTAL BENEFICIÁRIOS CARTÃO: **3.147 Colaboradores**

Atestamos ainda que tais serviços são prestados de acordo com os parâmetros técnicos de qualidades exigidos e no prazo pactuado, não existindo, em nossos registros, ate a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Brasília, 19 de fevereiro de 2025

GUILHERME LEITE CASTELO BRANCO
G&E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA
CNPJ 08.744.139/0001-51



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa TRIPAR BSB ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.561.118/0001-14, estabelecida no SHCN CR Quadra 502 Bloco B nº 23 sala 301 – Brasília – DF – CEP 70.720-502, executa/fornece a **SOLLO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ 24.921.066/0001-82, na condição de cliente usuária dos serviços especificados abaixo, no período de **16/07/2019 até a presente data**.

SERVIÇO: Fornecimento de **vale alimentação** em cartão magnético, com tecnologia de tarja magnética e/ou chip, protegidos por meio de sistema de segurança pessoal e intransferível.

A Empresa ainda dispõe, tecnologia via aplicativo, que possibilita ao colaborador possuidor de smartphones, nas plataformas dos sistemas operacionais IOS e ANDROID, acesso e visualização de toda a rede credenciada por sistema de geolocalização, do saldo, dentre outras funcionalidades.

Nº CONTRATO: SOLLO CONSTRUÇÕES 001.001.0208.01/17

QUANTITATIVO TOTAL BENEFICIÁRIOS CARTÃO: **3.974 Colaboradores**

Atestamos ainda que tais serviços são prestados de acordo com os parâmetros técnicos de qualidades exigidos e no prazo pactuado, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Brasília, 14 de fevereiro de 2025.

SOLLO SERVICOS
LTDA:249210660
00182

Assinado de forma digital
por SOLLO SERVICOS
LTDA:24921066000182
Dados: 2025.02.19
14:40:17 -03'00'

CARLOS ALEXANDRE MARTINS
SOLLO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ 24.921.066/0001-82



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa TRIPAR BSB ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.561.118/0001-14, estabelecida no SHCN CR Quadra 502 Bloco B nº 23 sala 301 – Brasília – DF – CEP 70.720-502, , executou/forneceu a **Ágil Empresa de Vigilância Ltda e Ágil Serviços Especiais Ltda**, inscrita no CNPJ 72.619.976/0001-58 e 72.620.735/0001-29 respectivamente, na condição de cliente usuária dos serviços especificados abaixo, **no período de 09/09/2020 até outubro de 2023.**

SERVIÇO: Fornecimento de **vale refeição** em cartão magnético, com tecnologia de tarja magnética e/ou chip, protegidos por meio de sistema de segurança pessoal e intransferível.

A Empresa ainda dispõe desde março de 2020, tecnologia via aplicativo, que possibilita ao colaborador possuidor de smartphones, nas plataformas dos sistemas operacionais IOS e ANDROID, acesso e visualização de toda a rede credenciada por sistema de geolocalização, do saldo, dentre outras funcionalidades.

Nº CONTRATO: Ágil Vigilância: 001.003.0007.05/20

Nº CONTRATO: Ágil Serviços: 001.003.0008.01/20

QUANTITATIVO TOTAL BENEFICIÁRIOS CARTÃO: **3.827 Colaboradores**

Atestamos ainda que tais serviços são prestados de acordo com os parâmetros técnicos de qualidades exigidos e no prazo pactuado, não existindo, em nossos registros, ate a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Brasília, 11 de março de 2024.

ANTONIO JOSE
RABELLO

FERREIRA:26642697120

Assinado de forma digital por
ANTONIO JOSE RABELLO
FERREIRA:26642697120

Dados: 2024.03.12 17:32:48 -03'00'

ANTÔNIO JOSÉ RABELLO FERREIRA
SÓCIO DIRETOR



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa TRIPAR BSB ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.561.118/0001-14, estabelecida no SHCN CR Quadra 502 Bloco B nº 23 sala 301 – Brasília – DF – CEP 70.720-502, executa/fornece a **SOLLO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ 24.921.066/0001-82, na condição de cliente usuária dos serviços especificados abaixo, no período de **16/07/2019 até a presente data**.

SERVIÇO: Fornecimento de **vale refeição** em cartão magnético, com tecnologia de tarja magnética e/ou chip, protegidos por meio de sistema de segurança pessoal e intransferível.

A Empresa ainda dispõe, tecnologia via aplicativo, que possibilita ao colaborador possuidor de smartphones, nas plataformas dos sistemas operacionais IOS e ANDROID, acesso e visualização de toda a rede credenciada por sistema de geolocalização, do saldo, dentre outras funcionalidades.

Nº CONTRATO: SOLLO CONSTRUÇÕES 001.003.0208.01/17

QUANTITATIVO TOTAL BENEFICIÁRIOS CARTÃO: **3.974 Colaboradores**

Atestamos ainda que tais serviços são prestados de acordo com os parâmetros técnicos de qualidades exigidos e no prazo pactuado, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Brasília, 19 de fevereiro de 2025.

SOLLO SERVICOS
LTDA:249210660001
82

Assinado de forma digital por
SOLLO SERVICOS
LTDA:24921066000182
Dados: 2025.02.19 14:39:58 -03'00'

CARLOS ALEXANDRE MARTINS
SOLLO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ 24.921.066/0001-82



SERVIÇOS TERCEIRIZADOS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa TRIPAR BSB ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.561.118/0001-14, estabelecida no SHCN CR Quadra 502 Bloco B nº 23 sala 301 – Brasília – DF – CEP 70.720-502, executa/fornece a **G&E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA**, inscrita no CNPJ 08.744.139/0001-51, na condição de cliente usuária dos serviços especificados abaixo, no período de **11/09/2017 até a presente data**.

SERVIÇO: Fornecimento de **vale refeição** em cartão magnético, com tecnologia de tarja magnética e/ou chip, protegidos por meio de sistema de segurança pessoal e intransferível.

A Empresa ainda dispõe, tecnologia via aplicativo, que possibilita ao colaborador possuidor de smartphones, nas plataformas dos sistemas operacionais IOS e ANDROID, acesso e visualização de toda a rede credenciada por sistema de geolocalização, do saldo, dentre outras funcionalidades.

Nº CONTRATO: G&E SERVIÇOS 001.003.1594.25/17

QUANTITATIVO TOTAL BENEFICIÁRIOS CARTÃO: **3.147 Colaboradores**

Atestamos ainda que tais serviços são prestados de acordo com os parâmetros técnicos de qualidades exigidos e no prazo pactuado, não existindo, em nossos registros, ate a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Brasília, 19 de fevereiro de 2025.

GUILHERME LEITE CASTELO BRANCO
G&E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA
CNPJ 08.744.139/0001-51

G&E Serviços Terceirizados LTDA

CNPJ 08.744.139/0001-51

SAAN Quadra 02 Lote 1140, Brasília/DF, CEP 70.632-220

(61) 3447-2837 | www.geservicos.com

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa TRIPAR BSB ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.561.118/0001-14, estabelecida no SHCN CR Quadra 502 Bloco B nº 23 sala 301 – Brasília – DF – CEP 70.720-502, executa/fornece a **IPANEMA EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS E TRANSPORTE LTDA** CNPJ 00.588.541/0001-82 e **IPANEMA SEGURANÇA LTDA**, CNPJ 03.604.036/0001-80, na condição de cliente usuária dos serviços especificados abaixo, no período de **09/2003 e 05/2003 respectivamente até a presente data.**

SERVIÇO: Fornecimento de **vale refeição** em cartão magnético, com tecnologia de tarja magnética e/ou chip, protegidos por meio de sistema de segurança pessoal e intransferível.

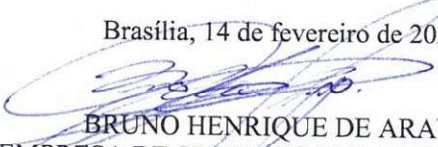
A Empresa ainda dispõe, tecnologia via aplicativo, que possibilita ao colaborador possuidor de smartphones, nas plataformas dos sistemas operacionais IOS e ANDROID, acesso e visualização de toda a rede credenciada por sistema de geolocalização, do saldo, dentre outras funcionalidades.

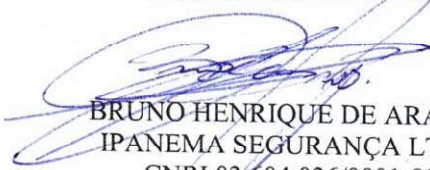
Nº CONTRATO: IPANEMA SERVIÇOS 001.003.148.05/08
IPANEMA SEGURANÇA 001.003.0149.05/08

QUANTITATIVO TOTAL BENEFICIÁRIOS CARTÃO: **2.533 Colaboradores**

Atestamos ainda que tais serviços são prestados de acordo com os parâmetros técnicos de qualidades exigidos e no prazo pactuado, não existindo, em nossos registros, ate a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Brasília, 14 de fevereiro de 2025.


BRUNO HENRIQUE DE ARAÚJO
IPANEMA EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS E TRANSPORTE LTDA
CNPJ 00.588.541/0001-82


BRUNO HENRIQUE DE ARAÚJO
IPANEMA SEGURANÇA LTDA
CNPJ 03.604.036/0001-80

IPANEMA SEGURANÇA LTDA.

Matriz: SIA/SUL – TRECHO 01 – Lotes nº 1270 e 1280 – Brasília – DF – CEP: 71.200-010 – Telefone: + 55 (61)3035-1500 – E-mail: ipanema@empresaipanema.com.br

Filial/GO: Av. Bernardo Sayão Quadra 66 Lotes nº 24/26 (Parte) Vila Brasília – Aparecida de Goiânia – GO – CEP: 74.911-400 – Telefones: +55 (62) 3282-6202 / 3278-8472 / 3378-8455

Filial/TO: ASR – SE 15 – Conjunto 09 – Lote nº 12 – Centro – Palmas – TO – CEP: 77.085-020 – Telefones: +55 (63) 3213-2080 / 3215-4914 / 3213-2195



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa TRIPAR BSB ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.561.118/0001-14, estabelecida no SHCN CR Quadra 502 Bloco B nº 23 sala 301 – Brasília – DF – CEP 70.720-502, executa/fornece a RIO GRANDENSE CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ 01.840.857/0001-82, na condição de cliente usuária dos serviços especificados abaixo, no período de 26/05/2006 até a presente data.

SERVIÇO: Fornecimento de vale refeição em cartão magnético, com tecnologia de tarja magnética e/ou chip, protegidos por meio de sistema de segurança pessoal e intransferível.

A Empresa ainda dispõe, tecnologia via aplicativo, que possibilita ao colaborador possuidor de smartphones, nas plataformas dos sistemas operacionais IOS e ANDROID, acesso e visualização de toda a rede credenciada por sistema de geolocalização, do saldo, dentre outras funcionalidades.

Nº CONTRATO: RIOGRANDENSE 001.003.0204.05/08

QUANTITATIVO TOTAL BENEFICIÁRIOS CARTÃO: 983 Colaboradores

Atestamos ainda que tais serviços são prestados de acordo com os parâmetros técnicos de qualidades exigidos e no prazo pactuado, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Brasília, 19 de fevereiro de 2025.

RIOGRANDENSE
CONSTRUÇOES E
SERVICOS
LTDA:01840857000182

Assinado de forma digital por
RIOGRANDENSE CONSTRUÇOES E
SERVICOS LTDA:01840857000182
Dados: 2025.02.19 14:39:27 -03'00'

RIOGRANDENSE CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA
CNPJ 01.840.857/0001-82

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa TRIPAR BSB ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.561.118/0001-14, estabelecida no SHCN CR Quadra 502 Bloco B nº 23 sala 301 - Brasília - DF - CEP 70.720-502, executa/fornece a **Brasfort Administração e Serviços Ltda. e Brasfort Empresa de Segurança Ltda.** inscrita no CNPJ 36.770.857/0001-38 e 03.497.401/0001-97 respectivamente, na condição de cliente usuária dos serviços especificados abaixo, no período de 03/07/2003 até a presente data.

SERVIÇO: Fornecimento de **vale refeição** em cartão magnético, com tecnologia de tarja magnética e/ou chip, protegidos por meio de sistema de segurança pessoal e intransferível.

A Empresa ainda dispõe desde março de 2020, tecnologia via aplicativo, que possibilita ao colaborador possuidor de smartphones, nas plataformas dos sistemas operacionais IOS e ANDROID, acesso e visualização de toda a rede credenciada por sistema de geolocalização, do saldo, dentre outras funcionalidades.

Nº CONTRATO: Brasfort Segurança: 001.003.0043.05/20

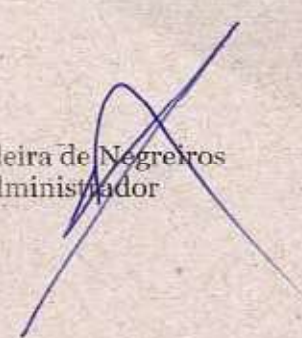
Nº CONTRATO: Brasfort Administração: 001.003.0042.05/20

QUANTITATIVO TOTAL DAS EMPRESAS: **6.155 Colaboradores**

Atestamos ainda que tais serviços são prestados de acordo com os parâmetros técnicos de qualidades exigidos e no prazo pactuado, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Brasília, 11 de março de 2024.

Robério Bandeira de Negreiros
Sócio Administrador





MINISTÉRIO DA ECONOMIA

SECRETARIA ESPECIAL DE PREVIDÊNCIA E TRABALHO
SECRETARIA DE TRABALHO
SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO

**COMPROVANTE DE REGISTRO DE EMPRESA FACILITADORA DE
SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO COLETIVA**

Registro no PAT:	080034830
Data do Registro	25/03/2008
CNPJ:	02.561.118/0001-14
Razão Social:	TRIPAR BSB ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA
Endereço:	SHCRN Avenida W2 NORTE, Quadra 502, Bloco B, Nº 23, 3º Andar
Bairro:	Asa Norte
Município/UF:	Brasília/DF
Cep:	70.762-020
Telefone:	(61)981276694

Identificação do Serviço de Alimentação

Tipo de Serviço:	
	Refeição-Convênio
	Alimentação-Convênio

--

**CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS****CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS 1ª REGIÃO****CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE - CRR****VÁLIDA ATÉ: 30 / 04 / 2025****UF DO REGISTRO: DF****REGISTRADA EM: 04 / 11 / 2003****SOB O Nº 10.775****DADOS DA PESSOA JURÍDICA****Razão Social:**
TRIPAR BSB ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA**Nome Fantasia:**
VALE SHOP**Endereço da Matriz:** SHCN CR 502 BL B N.º 23 SALAO 301, ASA NORTE, BRASÍLIA-DF.**CNPJ Matriz:**
02.561.118/0001-14**Endereço da Filial:** *******CNPJ Filial:** *******Endereço Unidade:** *******Capital social da Matriz:** R\$ 9.000.000,00 (NOVE MILHÕES REAIS)**Capital Social da Filial:** *******Ramo de atividade relacionado ao registro:**
REFEIÇÕES CONVÊNIO - PAT**Objeto Social:**
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIOS, CARTÕES DE DESCONTO, CARTÕES DE CRÉDITOS, CARTÕES ALIMENTAÇÃO, CARTÕES REFEIÇÃO, CARTÕES COMBUSTÍVEL, CAIXAS ELETRÔNICOS, E ASSESSORIA EM INTERMEDIações FINANCEIRAS. *****DADOS DO(A) NUTRICIONISTA RESPONSÁVEL TÉCNICO(A)
PELAS ATIVIDADES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO HUMANA****Nome:** KATIANE LOQUINGEN LUIZ**Inscrito em: 18/06/2015 no CRN-1 sob o nº 10875****Responsabilidade Técnica concedida em: 31/01/2024.**

CERTIFICAMOS que: a pessoa jurídica acima citada, se encontra registrada, em situação cadastral regular e sem pendência financeira neste Conselho, nos termos da Lei nº Federal nº 6583/1978, do Decreto nº 84.444/1980 e da Lei Federal nº 6.839/1980.

Esta certidão não concede a pessoa jurídica direito de executar quaisquer serviços relacionados com seu registro neste órgão, sem a participação efetiva de seu nutricionista responsável técnico.

HAVENDO QUALQUER ALTERAÇÃO NOS DADOS ACIMA DESCRITOS, APÓS A DATA DE EXPEDIÇÃO DESTA CERTIDÃO, TORNA O DOCUMENTO INVALIDO E NULO DE PLENO DIREITO



A verificação de autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico do CRN-1 na Internet: <http://www.crn1.org.br>, no link "autoatendimento" (QR Code), clique em "Conferência de Certidão", informe o nº CPJ75/24 e a inscrição da PJ no CRN/1: 10.775.

Brasília-DF, 16 de fevereiro de 2024.

Documento assinado digitalmente

**MARCELA DE OLIVEIRA MENDONCA GONCALVES**
Data: 16/02/2024 16:26:56-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>**MARCELA DE OLIVEIRA MENDONCA GONCALVES**

Nutricionista CRN/1 nº 5569

Gerente de Fiscalização

(assinatura autorizada conforme delegação de competência estabelecida na Portaria CRN/1 nº 013/2022)



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS
CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS 1ª REGIÃO
ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA nº ART0360/24

NUTRICIONISTA

Nome:

MONALIZA ACASSIA ARAUJO CARMO

CRN/1 nº:

19401

PESSOA JURÍDICA

Razão Social:

TRIPAR BSB ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA

CNPJ:

02.561.118/0001-14

Endereço:

SHCN CR 502 BL B N.º 23 SALAO 301, ASA NORTE, BRASÍLIA-DF.

Unidade:

TRIPAR BSB ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA

SHCN CR 502 BL B N.º 23 SALAO 301, ASA NORTE, BRASÍLIA-DF.

SEGMENTO DE ATUAÇÃO

Refeição-convênio

CARGA HORÁRIA SEMANAL

44 (Horas Semanais)

O Nutricionista supracitado encontra-se apto a assumir a Responsabilidade Técnica dessa Pessoa Jurídica, de acordo com a Lei nº 8.234, de 17 de setembro de 1991 que regulamenta a atuação profissional do nutricionista e a Resolução CFN nº 576, de 19 de novembro de 2016 que dispõe sobre procedimentos para solicitação, análise, concessão e anotação de Responsabilidade Técnica do Nutricionista, bem como o Decreto nº 6.871, de 04 de junho de 2009 que regulamenta a Lei nº 8.918, de 14 de julho de 1994 que dispõe sobre a padronização, a classificação, o registro, a inspeção, a produção e a fiscalização de bebidas.

Considerar-se-á nula de pleno direito a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) que deixar de corresponder à situação atualizada das Responsabilidades Técnicas do Nutricionista no CRN (Resolução CFN nº 576/2016, Art.9º, §2º).

Obs: Este documento não substitui a Certidão de Registro e Regularidade (CRR), Certidão de Cadastro e Regularidade (CCR), Atestado de Responsabilidade Técnica por Execução de Serviços ou Acervo Técnico.



A verificação de autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico do CRN-1 na Internet: <http://www.crn1.org.br>, no link "autoatendimento" (QR Code), clique em "Conferência de Certidão", informe o nº **ART0360/24** e a inscrição no CRN/1: **19401**.

Brasília-DF, 22 de maio de 2024.

MARCELA DE OLIVEIRA MENDONÇA GONCALVES

Nutricionista CRN/1 nº 5569

Gerente de Fiscalização

(assinatura autorizada conforme delegação de competência estabelecida na Portaria CRN/1 nº 013/2022)